



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 58

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 80^a SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 123/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo do estatuto dos funcionários públicos civis da União, de modo a determinar que o tempo da licença especial não gozada seja considerada para efeito de percepção de quinquênios.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/86, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que autoriza o servidor civil da União a indicar pessoa que tenha como dependente para efeito de percepção de pensão e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 109/86, de autoria dos Srs. Senadores Alfredo Campos e Carlos Chiarelli, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 205/85 (nº 6.332/85, na Casa de origem).

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Denúncia de procrastinação que estaria ocorrendo na concessão, pela Coordenadoria do INCRA, de títulos definitivos aos pequenos agricultores do Acre.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Relatório da Administração do Governador Roberto Magalhães, do Estado de Pernambuco.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Presidente da República no sentido da instalação, no Rio de Janeiro, da usina de processamento de amônia e ureia.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 97/86, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/86 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão

do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 169/85, que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 92/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da inter-

rupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 95/86, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização aos aposentados espontaneamente e que contavam mais de doze anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PRÔMILHO, e determina outras providências. Discussão sobreposta por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 93/86.

— Projeto de Resolução nº 12/86, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEZ DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
-------------	------------

Semestral	Cz\$ 46,00
-----------------	------------

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Resolução nº 13/86, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de financiamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S/A. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCONDES GADELHA — Homenagem ao Sr. Rubens Vaz da Costa, suplente do Senador Aderval Jurema. Renúncia do Ministro Nelson Ribeiro, e nomeação do Sr. Dante de Oliveira para a Pasta da Reforma Agrária.

SENADOR ALTEVIR LEAL — Justificando posição adotada por S. Exº, em pedir adiamento de votação para o pedido de empréstimo para o Estado do Acre, face a notícia veiculada no jornal *A Gazeta do Acre*.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação dos funcionários que trabalham nas delegacias e nos presídios.

SENADOR ODACIR SOARES — Denúncias de irregularidades que estariam ocorrendo no Estado de Rondônia, feitas pelo Vereador José Afonso Florêncio, da Câmara Municipal de Porto Velho.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 81^a SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/86-Complementar (nº 316/85) — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre nova redação e revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/86-Complementar, lido anteriormente.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 110/86, de urgência para Ofício "S" nº 44/85 (CG nº 275/85, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 7.900.000, destinado à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

— Nº 111/86, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 67/86, que dá nova redação ao art. 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do poder econômico nas eleições.

2.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 125/86, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que altera a Lei nº 6.044, de 14-5-74, para estender a toda a Magistratura Federal o benefício prescrito em seu artigo primeiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 126/86, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que dá nova redação aos artigos 665 e 666, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre férias e remuneração de juizes classistas.

2.2.5 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. Rubens Vaz da Costa, suplente convocado da representação do Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do Senador Aderval Jurema.

2.2.6 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Rubens Vaz da Costa

2.2.7 — Comunicação

— Do Sr. Rubens Vaz da Costa referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/86 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 169/85, que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a carrear recursos para o Programa Rodoviário daquele Estado. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Mário Maia e Jorge Kalume. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 95/86, solicitando, nos termos do art. 279, II, c, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências. Aprovado.

— Projeto de Lei do Senado nº 332/80, que erige monumento nacional a Cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe. Aprovado, em 1º turno, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Jorge Kalume.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia.

Ofício nº 44/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 110/86, lido no Expediente da sessão. Aprovado, nos termos do Projeto de Resolução nº 36/86, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 36/86, em regime de urgência. Aprovada. À promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 67/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 111/86, lido no Expediente da sessão. Aprovado, após parecer da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67/86, em regime de urgência. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 22-5-86.

— Do Sr. Senador Octávio Cardoso, proferido na sessão de 28-5-86.

— Do Sr. Senador Moacyr Duarte, proferido na sessão de 28-5-86.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nós 53 a 55, de 1986.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 80^a Sessão em 29 de maio de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Passos Pôrto e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunico Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nilvaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 1986

"Altera dispositivo do estatuto dos funcionários públicos civis da União, de modo a determinar que o tempo da licença especial não gozada seja considerado para efeito de percepção de quinquênios."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 117 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos funcionários públicos civis da União) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117. O tempo correspondente à licença especial não gozada é considerado como de efetivo exercício para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço e contado em dobro para efeito de aposentadoria."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há, no texto do art. 117 do Estatuto dos Funcionários Públicos, uma incongruência e uma injustiça que precisam ser reparadas.

De fato, se o tempo da licença especial do art. 116, quando o servidor a goze, afastando-se do cargo, é computado como de efetivo exercício segundo a regra do art. 79, IX por que, então, não considerá-lo também efetivo exercício para efeito de percepção de quinquênios?

Tal solução, ao que nos parece, encontra guarida no precedente até mais vantajoso do art. 117, que manda computar o período da licença-prêmio não gozada, em dobro, para efeito de aposentadoria.

É, portanto, nosso entendimento que esse tempo deva ser considerado de efetivo exercício, ainda que de modo singelo, para efeito de concessão da chamada gratificação adicional (quinqüênios), tal como aqui pleiteado. Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711

DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)

Art. 117. Para efeito de aposentadoria será contado em dobro o tempo de licença especial que o funcionário não houver gozado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, de 1986

Autoriza o servidor civil da União a indicar pessoa que tenha como dependente para efeito de percepção de pensão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, desquitado ou viúvo poderá considerar seu dependente, para percepção de pensão temporária, pessoa designada, que só poderá ser menor de 18 anos ou maior de 60 anos, ou inválida.

Art. 2º A pessoa designada só fará direito à pensão se não concorrer com herdeiros necessários, com cônjuge sobrevivente, ou companheira que tenha vivido na dependência econômica do segurado, mesmo não exclusiva, desde que a vida em comum ultrapasse cinco anos.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Consolidação das Leis da Previdência Social, em seu artigo 10, quando define os dependentes para os efeitos dos benefícios previdenciários, inclui a pessoa que tenha sido livremente designada pelo segurado. Nada mais justo. O seguro social com a abrangência protecionista que lhe é própria não perde, porém, o seu sentido individual.

Assim é que o destinatário da proteção contribui, ao correr da relação de emprego ou da prestação de trabalho, iterativamente, com os prêmios estipulados para fazer jus às indenizações pelos riscos futuros.

Natural é, pois, que o segurado da previdência social inscreva como seu dependente aquele a quem queira beneficiar com a pensão que decorrer do risco maior.

Se a pensão por morte chega, assim, naturalmente, ao dependente designado pelo segurado, no regime da previdência social, tal não ocorre com o servidor público, regido pela norma estatutária.

A lei aplicável (Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962) não cogita da espécie.

Assim, os dispositivos contidos nos parágrafos que se seguem ao art. 5º da mencionada lei, como também a norma referente ao salário-família inscrita no art. 21 do mesmo repositório, silenciam sobre a hipótese.

Já a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e a sua família, previsto nos arts. 161 e 256 do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao enumerar os beneficiários à percepção de pensão vitalícia ou temporária, não cogita também de pessoa livremente designada pelo servidor.

A situação é injusta. Suponha-se que o funcionário ou funcionária, mantenha-se solteiro ou solteira, não tenha filhos e não tenha ascendente nas condições marcadas na alínea c, do art. 5º, da lei logo acima citada; se ocorre sua morte, a ninguém poderá chegar o benefício da pensão. Dá-se que, tal funcionário contribui a vida inteira para o IPASE ou para entidade previdenciária própria, sendo certo que do rol dos benefícios previstos pelo seguro social em causa constava o risco do pagamento da pensão, conforme o caso, vitalícia ou temporária. E bem pode ser que o segurado em causa tenha sob sua dependência, ou assistência direta, pessoa a que vá fazer imensa falta a sua morte.

A tendência legislativa é fusionar os regimes previdenciários. Já se faz, aliás, a contagem recíproca de tempo,

quer sob regime estatutário, quer sob regime de relação de emprego. Já se estabelece, assim, sistema de vasos comunicantes.

Por ser assim, é que o projeto que ora se apresenta, exatamente quando se procura dar novas diretrizes à administração pública leva ao servidor estatutário benefício previdenciário que já assiste, de longo tempo, ao servidor regido pela CLT ou aos trabalhadores em geral.

O benefício em causa consiste no direito que se outorga ao funcionário de livremente designar dependente para efeito de percepção de pensão temporária.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Passos Pôrto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "C" do Regimento Interno, para apreciação do Projeto de Lei da Câmara 205/85 (Nº 6.332/85 na Casa de Origem).

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o disposto no art. 375, III, do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha. (Pausa)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta época em que toda a Nação brasileira vive intensamente a necessidade de se fazer valer a justiça social no meio rural, através da implantação definitiva de uma reforma agrária no País, todos nós, enquanto representantes legítimos do povo no Congresso Nacional, devemos colaborar para que os instrumentos necessários a esta reforma agrária sejam efetivamente executados pelos órgãos do Governo em todos os Estados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, compartilhando dessa preocupação de fiscalizar a aplicação desses instrumentos da reforma agrária, venho aqui, desta tribuna, colocar sob suspeita a Diretoria Regional do INCRA em meu Estado, que estaria manipulando o direito legal dos pequenos agricultores de terem acesso aos títulos definitivos de suas parcelas de terra.

A atual Diretora do INCRA no Acre, segundo relato de prejudicados estaria engavetando e segurando os títulos definitivos de propriedade da terra de mais de 100 pequenos agricultores assentados nos projetos de colonização da Autarquia no Estado. Apesar desses títulos definitivos já se encontrarem na sede desta Diretora há vários meses, a Diretoria da Autarquia, segundo informam alguns parceiros, somente quer entregá-las aos agricultores em período mais próximo das eleições de novembro, com o objetivo de levar dividendos eleitoreiros para o candidato do PMDB ao Governo do Estado.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esta manipulação do INCRA Regional, retendo os títulos de terra, está trazendo sérios prejuízos para os pequenos agricultores assentados nos projetos de colonização

da região. Por falta desses títulos, esses pequenos agricultores não estão conseguindo financiamento agrícola na rede bancária do Estado para poderem plantar na safra deste ano. O prazo deste financiamento está-se esgotando e centenas de famílias estarão impedidas de plantar alimentos básicos nesta safra agrícola. E caso não consigam recursos na rede oficial de crédito agrícola, essas famílias serão obrigadas a vender suas parcelas de terra e terão de ir para a periferia da Capital do meu Estado, engrossando o mutirão de ex-seringueiros e ex-agricultores que já vivem aos milhares em total estado de pobreza e miséria. Estas terras deverão voltar às mãos dos latifundiários, ocasionando um retrocesso nos objetivos a que se propõe a reforma agrária do Governo.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Louvo V. Ex^e pela denúncia fundamentada que está fazendo contra a procrastinação da Coordenadoria do INCRA no Acre, no sentido de só entregar os títulos aos parceleiros nas proximidades das eleições. É certamente uma forma, ou fórmula, encontrada pela Direção do INCRA, no nosso Estado, de escravizar — a expressão é esta — os pobres homens que trabalham a terra. Com este método, a Coordenadoria deseja impor, certamente, algum candidato contra a entrega dos títulos. Repudiamos essa conduta. Estamos solidários com V. Ex^e. Igual reclamo recebi, quando da visita pelos municípios acreanos. Usaria a tribuna também fazendo a mesma denúncia, se V. Ex^e não estivesse ocupando neste momento, para denunciar ao Governo e à Nação esse método, que não reflete o pensamento sadio do Presidente da república nem da Direção do INCRA. V. Ex^e está fazendo as denúncias em seu nome e no da Bancada do Acre. Obrigado pela denúncia corajosa. Continue assim, porque V. Ex^e também tem o nosso respeito e a nossa solidariedade.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^e o aparte. Não sou eu que estou fazendo a denúncia. Estou fazendo uma advertência. A denúncia veio dos parceleiros,...

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^e é porta-voz daqueles que estão prejudicados.

O SR. MÁRIO MAIA — “em número incontável, que me procuraram recentemente, quando visitei aquelas glebas, os projetos de assentamento do INCRA — Padre Peixoto, Quixadá, Santa Quitéria e outros mais —, fizeram esta reclamação e me pediram apresentasse esta denúncia, em forma de reclamação, o que estou fazendo agora, para que sejam apurados os fatos. Se verdadeiros, acho que é muito grave a atitude da Diretoria para com os parceleiros daqueles projetos de assentamento. Estamos num ano eleitoral e achamos que o Poder Executivo deve-se comportar com toda isenção, porque o Poder Público não pode ser objeto de manipulação para fins eleitorais.”

O Sr. Jorge Kalume — Eu perguntava a alguns que me procuraram se o chefe do Governo acreano tinha conhecimento dessa medida e se tinha tomado alguma iniciativa em favor dos parceleiros. Disseram-me que não. O Governo sabia, mas estava apoiando a Coordenadoria do INCRA, em Rio Branco, porque comungam do mesmo ideal. Não interessa naturalmente à Coordenadoria nem ao Governo do Acre, nem ao que saiu nem ao atual, beneficiar os parceleiros, mas beneficiar-se através dessa maneira de escravizar o pensamento desses humildes e bravos patriotas que trabalham em favor do próprio Estado, no amanho da terra.

O SR. MÁRIO MAIA — Atitudes como esta e outras semelhantes do atual Governo do PMDB do Acre é que me levaram a afastar-me, mesmo contra a vontade, do PMDB, Partido que ajudei a criar, a fazer crescer no meu Estado, ao qual pertenci durante longos anos, desde o tempo do MDB, mas as divergências ultimamente se tornaram tão graves e tão profundas no encaminhamento que a administração do PMDB do Acre deu ao processo administrativo, usufruindo dos canais oficiais para proveito individual e protecionista de candidatos escolhidos pelo oficialismo do Palácio Rio Branco, de tal modo não pude mais permanecer naquelas hostes, por discordar desses métodos, que não foram aqueles que

pregamos durante a campanha de 1982, quando tivemos a honra de receber o sufrágio universal dos votos não só do PMDB, àquela época, como de inúmeras outras agremiações, uma vez que considero que a votação que alcançamos em 1982, como alcançaremos em 1986, foi e será uma votação ecumônica.

Infelizmente a Administração, sob o pálio do PMDB, eu não diria do PMDB, porque o Partido na sua totalidade, na sua forma, no seu conjunto, na sua base eleitoral, não tem culpa, absolutamente, disso, mas uns poucos, e digo uns poucos mesmo, reduzidos a duas ou três famílias que passaram a dominar os destinos do Partido, eles se desviaram profundamente dos princípios, dos Programas e do próprio Estatuto do Partido, fatos que me levaram a me afastar dessa agremiação partidária. Agora, culminando com essa denúncia dos parceleiros, trago a prova de como a Administração atual do Acre desviou-se profundamente do roteiro que traçamos em 1982.

Portanto, nobres Srs. Senadores, é meu dever cobrar do Governo Federal, especialmente do Presidente José Sarney, providências urgentes para que ponha fim a este tipo de ação abusiva e autoritária, que só vem agravando a situação de abandono e desassistência das milhares de famílias de pequenos agricultores do meu Estado, inclusive daquelas que vivem nos próprios projetos de colonização da Autarquia.

Apelo ao novo Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do Incra, que será nomeado, para que deem um basta imediatamente a esta ação ilegal e interesseira da atual Diretoria do INCRA em meu estado, mandando liberar imediatamente os títulos definitivos dos pequenos projetos de colonização da Autarquia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado...

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Governar qualquer Estado nordestino constitui sempre um grande desafio.

A imprevisibilidade climática, arrastando consigo sequelas advindas ora das secas, ora das enchentes, leva os governos locais a constantes reformulações de planos, dimensionados que são, com base no comportamento das receitas e uma possível regularidade das despesas, estas últimas incorporando ao seu bojo, quase sempre, componentes emergenciais de certa envergadura, pois não pode a administração quedar-se indiferente e passiva aos clamores das vítimas daqueles imprevistos climáticos.

O Governador do meu Estado, Prof. Roberto Magalhães, vem de prestar contas de sua gestão, no período compreendido entre 15 de março de 1983 a 14 do mês em curso.

Sem embargo de tratar-se de unidade da federação enraizada no Nordeste, Pernambuco apresenta dados e cífras surpreendentes, reflexo de criteriosa política de aplicação dos dinheiros públicos, de par com a rigorosa seleção das prioridades, com vistas ao incremento da produção e à prestação de serviços indispensáveis a uma população ordeira e trabalhadora.

Assim é que, ao lado de assegurar o perfeito andamento da máquina administrativa, o Governador procurou enfrentar os diversos desafios e superar as expectativas que os mesmos envolvem.

Desses desafios, como só acontecer no Nordeste, tradicionalmente assolado pelas secas, os maiores são os que objetivam dotar os sertões de uma infra-estrutura capaz, não apenas de minorar os efeitos da escassez de chuvas, mas também de assegurar-lhe condições de prevenir esses efeitos.

Como enfatiza o relatório do Governo de Pernambuco:

“Desenvolver o sertão é, sobretudo, vencer desafios de toda ordem. Primeiro é preciso superar a distorção histórica de um desenvolvimento puramente litorâneo. Depois, é necessário vencer uma arraigada, embora gratuita, desconfiança na viabilidade econômica de todo o Semi-Árido.”

E após assinalar a descrença dos órgãos financeiros federais no Semi-Árido, enfatiza aquilo que vem sendo uma espécie de brado de alerta com relação ao sertão nordestino:

“... não há desenvolvimento porque não há infra-estrutura de apoio, não se implanta a infra-estrutura por não se vislumbrar uma resposta econômica satisfatória.”

O grande desafio do sertão, todos sabemos, é a água. Água a ser captada no ventre da terra, água a ser retirada quando as chuvas são adiadas, água a ser transferida desse autêntico milagre que é o rio São Francisco.

Primeiro, a água de beber. Que não se surpreendem os brasileiros de outras regiões, mas cremos estarem bem vivas as imagens de sertanejos a correrem atrás de caminhões-pipa, que vinham de longa jornada com sua carga preciosa, água essa que mal dava para matar a sede daquelas populações renitentemente apegadas à terra avara e quase maldrasta do sertão.

“Um estado que tem quatrocentos e cinquenta quilômetros de rios perenes não tem o direito de passar sede”. E também não se pode admitir que rebanhos sejam dizimados, que plantações se estiolam à falta de água.

Uma adutora, com a extensão de 172 quilômetros, foi construída com recursos do Estado, ligando o São Francisco à importante cidade de Salgueiro, cobrindo diretamente, além do município à que se dirige, os de Terra Nova, Serrita, Parnamirim e Verdejante, assegurando o abastecimento de água a mais de 100 mil sertanejos.

Indifetamente, tanto na direção do Agreste como nos rios distantes do Alto Sertão, muitos outros municípios foram beneficiados, pois em caso de extrema necessidade, os carros-pipa terão menores distâncias a cobrir.

Tal não será necessário, porém. É que inúmeras barragens, de pequeno e médio portes estão sendo concluídas, em diversas áreas críticas do Sertão, ao mesmo tempo em que obras de perenização de rios, como o Brígida, assegurarão a água de que necessitam muitos outros municípios.

A adutora que leva a água do São Francisco para o Rio Garças, que terá perenizado 22 quilômetros de seu leito, é outro exemplo do esforço governamental pernambucano para vencer o grande desafio do sertão.

Mas quando se fala em água nos sertões, vislumbra-se outros efeitos práticos, que enchem de esperanças os corações sertanejos.

E num desdobrar de emoções, o verde nos campos, os pastos suprindo a demanda dos rebanhos leiteiros e de corte, o peixe, a alimentação farta, e, o que é mais importante, o trabalho permanente, a absorção da mão-de-obra local, a fixação do homem à terra onde nasceu e de onde não devia ter se retirado.

Com essa alta destinação é que foi elaborado o “Projeto Terra Nossa”, que após criterioso levantamento das terras devolutas pertencentes ao Estado, fixará dentro de rigorosos critérios seletivos, milhares de famílias que sonham com um pedaço de chão próprio, uma pequena propriedade onde passam retirar o sustento e contribuir para o abastecimento dos centros urbanos.

Segundo levantamento dos órgãos governamentais, nada menos de 206.000 hectares de terras do sertão serão distribuídas a agricultores e suas famílias, sendo 75.000 no sertão do Araripe e 131.000 no sertão do Pajeú.

Não há dúvida, assim, que proporcionando ao sertanejo a terra e a água, tudo mais virá por acréscimo, graças à tradicional dedicação dessa gente ao trabalho, ao seu apego ao meio em que nasceu, cresceu e em que espera sempre viver.

Como enfatiza o minucioso Relatório do Governo Roberto Magalhães:

“O sertão tem hoje uma infra-estrutura mais consistente de serviços de água, de eletrificação rural, de estradas, de abastecimento e comercialização do crédito à produção.”

Como isso, cai por terra o pessimismo de alguns. O sertão nordestino é perfeitamente viável, e participará ativamente das atividades econômicas e logo dará sua contribuição para o desenvolvimento regional.

E mais ainda: ocupando um total de 68.800 km², mais de sessenta por cento do Estado, sentir-se-á o sertão perfeitamente integrado às preocupações governamentais de

desenvolvimento harmônico, dirigido, principalmente à correção de erros históricos de atribuir tão-somente ao Litoral e à Zona da Mata a máquina do progresso pernambucano.

Como acentua o documento, que comprova a eficiente atuação do Governo pernambucano:

"O resgate absoluto da dívida social de Pernambuco para com o Semi-Arido, secularmente marginalizado, por certo ainda demorará: O Sertão, no entanto, termina o Governo Roberto Magalhães, como uma nova face que só a corajosa decisão política de interiorizar o desenvolvimento pode esboçar em todos os atuais contornos."

É a esperança, enfim, que embala a alma do sertanejo sofrido, quase desesperançado, quase afônico de tanto clamar por terra, e por água, por ajuda.

É o Sertão que renasce, enfim.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, igualmente dramáticos, dois outros desafios foram enfrentados pelo Governo de Pernambuco nestes três anos: o Agreste e a Zona da Mata.

Numa área de 19.130 km², que abrange vinte e dois municípios, vivem mais de um milhão e meio de habitantes.

Zona de transição entre a Mata e o Sertão, o Agreste apresenta conformação fisiográfica característica e, o que é mais importante, fatores climáticos inteiramente diferenciados.

Basta lembrar que enquanto a média de chuvas no Sertão não ultrapassa a 650 milímetros, no Agreste atinge a até 1.200 milímetros, de modo que suas duas porções distintas — brejos e pediplanos — oferecem condições altamente favoráveis à produção agrícola variada e à pecuária leiteira e de corte.

A presença do Governo Roberto Magalhães revelou-se justamente no esforço de garantir condições ideais para a exploração do vasto potencial econômico dessa região.

A perenização de rios, conjugada à irrigação, vem mudando para melhor o desempenho econômico do Agreste. Um dos maiores rios da Região, o Ipojuca e o Ipanema, estão sendo perenizados, assegurando a inúmeras cidades e povoados o abastecimento ininterrupto de água, mesmo nos períodos de longas estiagens, ao mesmo tempo em que proporcionarão o pleno aproveitamento das terras agricultáveis.

O "Projeto Terra Nossa", por outro lado, com 132.000 hectares de terras devolutas já discriminadas pelo Estado, poderá beneficiar milhares de famílias no Agreste, e ampliará as suas possibilidades de produção.

Tudo isso resultaria inócuo senão fosse o esforço no sentido de assegurar o escoamento da produção e o abastecimento das comunidades. As estradas do leite, do milho e do feijão, implantadas pelo atual Governo, proporcionam aos municípios do Agreste a circulação dos produtos básicos da sua economia.

E hoje se constata que, pela primeira vez, excessões de produção leiteira e agropecuária são levados à Região Metropolitana do Recife, contribuindo, assim, para a solução desse grave problema de abastecimento.

A Zona da Mata, com apenas 10.800 km², com terras fértilssimas, apresenta elevadíssimo índice de concentração populacional, ao mesmo tempo em que se ressalta de ampla assistência social, traduzida principalmente em programas educacionais e de saúde.

O ataque direto às carências das populações dos distritos, povoados e pequenos centros urbanos constituiu preocupação básica do Governo Roberto Magalhães.

As populações radicadas na Zona da Mata ressentiam-se de crônicas deficiências, decorrentes da falta de serviços básicos de saúde, de educação, com reflexo inclusivo no sentimento de liberdade e na ideia de cidadania.

Milhares de trabalhadores não possuíam sequer registro civil, carteiras de identidade, de trabalho, título eleitoral e CPF.

Autênticos párias sociais, esses cidadãos marginalizados e anônimos prestavam-se à exploração de elementos poucos escrupulosos, que podiam conduzi-los a aventuras temerárias e impatrióticas.

A mobilização comunitária e a implantação de sistemas preventivos de saúde, de outro lado, legaram a esses brasileiros a consciência de cidadania e dignidade da pessoa humana.

Entre esses programas de prevenção destacam-se os que objetivam erradicar o "barbeiro", conter a doença de Chagas e a esquistossomose.

Ao lado desses programas específicos, releve-se um outro que terá suas projeções no futuro, consistente na venda do leite a preços subsídiados e a distribuição de medicamentos destinados ao combate às verminoses e a suprir as carências alimentares.

De outro lado, o fortalecimento da atividade econômica tornou-se meta das mais importantes, pois a produção agroindustrial da Zona da Mata representa ponderável parcela da economia do Estado.

Dai a concentração de esforços no sentido da implantação de uma malha rodoviária adequada ao integral aproveitamento da produção agropecuária regional, sem quebra nem desperdícios. Nada menos de 445 quilômetros de estradas asfaltadas estendem-se, hoje, como vigas mestras, que se ligam e se articulam um autêntico emaranhado de estradas vicinais, que cobrem toda a região.

Assim, a Zona da Mata vem sendo profundamente modificada, com o fim maior de proporcionar aos seus habitantes uma qualidade de vida das mais dignas e uma perfeita integração ao meio físico e social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Capital pernambucana concentra-se cerca de um quarto da população do Estado, proporção esta que se eleva ainda mais se atentarmos para as populosas cidades que constituem a Região Metropolitana.

Antes mesmo do agravamento do êxodo rural, da corrida para a periferia das grandes cidades, o Recife, com os seus mocambos, já se tornara um grande desafio.

Nestes últimos vinte anos, a cidade teve agravados esses problemas, dentre os quais o do abastecimento d'água e o de moradia.

Desde o final da década de setenta que as reservas de água do lençol freático vinham-se revelando insuficientes para suportar a crescente demanda dos contingentes populacionais que se fixaram em Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu e na periferia já congestionada do Recife.

O Governo Roberto Magalhães enfrentou o desafio e determinou estudos imediatos e a aplicação de recursos na obra que considerou prioritária do Sistema Botafogo, compreendendo não apenas uma barragem com capacidade de mais de 28 milhões de metros cúbicos, como também uma estação de tratamento, três estações elevatórias, uma adutora e a implantação de uma rede com 57 quilômetros de extensão, ao custo de mais de 300 milhões de cruzados.

Aos morros das Zonas Norte e Sul da cidade destinou-se um serviço de abastecimento de água, que viabilizaria melhor qualidade de vida às camadas populacionais mais carentes da cidade.

Por outro lado, o problema habitacional vem sendo atacado com firmeza, buscando-se a urbanização de 22 favelas, com o atendimento de mais de 30 mil famílias e a implantação em 240 hectares de área urbanizada, de conjuntos habitacionais com mais de 12 mil unidades.

Dentro desse projeto, destaque-se o Conjunto Cúrado IV, com 4.500 casas.

Ao lado dessa vasta programação de urbanização, procurou o Estado incrementar a implantação e o fortalecimento das atividades industriais, apoioando o funcionamento de quase três mil microempresas, que abrem perspectivas de emprego a mais de 20 mil trabalhadores.

Do mesmo modo, ainda em apoio à geração de empregos, surge o Conjunto Multifabril do Jaboatão, que abrigará em seus galpões nada menos de 32 médias empresas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os desafios que envolvem Sertão, Agreste, Zona da Mata e Região Metropolitana adquirem maior relevo, pela ênfase dada ao homem, ao seu bem-estar, à sua qualidade de vida, suas aspirações à integração ao contexto social.

Com este objetivo, diversos programas vêm sendo implantados, visando à redução dos índices de mortalidade, mormente infantil, à prevenção de doenças através da vacinação e do tratamento da água e do fornecimento alimentar, beneficiando um milhão e duzentas mil pessoas, além do vitorioso programa de venda de leite subsidiado a milhares de famílias carentes.

Neste contexto, ademais, cumpre destacar a ênfase que vem sendo dada à recuperação e instalação de Hospitais Regionais, de modo a atender, em seu próprio meio, os que antes acorriam ao Recife. No campo da

educação, cerca de 2.200 escolas foram melhoradas e construídas 325 novas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inquietante recessão econômica de âmbito nacional obrigou o Governo Roberto Magalhães a empenhar-se na adoção de engenhosos mecanismos destinados a reverter um quadro desolador de desemprego e de desestímulo ao capital criador.

Fábricas fechavam, crescia o contingente de desocupados, a atividade econômica ressentia-se desse quadro pouco animador, expresso no recorde de desemprego que detinha o Recife.

Tão preocupante conjuntura exigia prontas e eficazes providências.

E estas vieram consubstanciadas na restauração dos mecanismos de incentivos fiscais e financeiros, e no estímulo à iniciativa privada, com o apoio logístico, implantação de infra-estrutura, inclusive portuária, de modo que, passados três anos, Pernambuco retomou sua posição de destaque na economia do Nordeste e o Recife tende a deixar de ser a cidade de maior índice de desemprego.

Nesta linha de atuação, o Governador Roberto Magalhães deu prioridade à consolidação do Complexo Industrial de Suape, "que viabiliza não apenas o incremento de atividades exportadoras como a implantação de novas indústrias na área.

Estas, em linhas gerais, as realizações de um Governo sério e empenhado em cumprir um programa que objetiva, antes de tudo, o bem-estar e a valorização do homem.

— Não é fácil reverter um quadro de desalento, caracterizado pelo abandono dos campos, pela concentração populacional na periferia das grandes cidades.

Mas não é isso impossível se atentarmos para a dedicação ao trabalho do povo brasileiro, em cujo coração sempre brilhará a esperança quando lhe apontam o caminho certo, a verdadeira trilha do progresso pelo esforço produtivo e gerador de riquezas e pelo despertar das potencialidades que subsistem em cada um que acredita no grande destino do Brasil.

— E é isto o que vem sendo feito em Pernambuco, através de "uma ação de Governo que, acima de tudo, atende ao homem e ao seu bem-estar", dentro da dimensão dos valores que nos foram legados pelo passado e pela história.

— Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho ocupado esta tribuna sucessivas vezes para focalizar o problema do esvaziamento econômico do Rio de Janeiro.

Nesta oportunidade, endereço ao Senhor Presidente da República e às autoridades competentes, apelo para que seja situada naquele Estado a usina de processamento de amônia e uréia, uma reivindicação de todo o povo fluminense, seja no Porto de Sepetiba, que congrega não só o transporte rodoviário como o ferroviário e o marítimo e se situa a poucas milhas do Porto de Santos, o grande distribuidor de fertilizantes em todo o País.

Estou certo de que as autoridades levarão em conta este apelo, que contribuirá para conter o esvaziamento econômico do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação em plenário.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 97/86; Projetos de Lei da Câmara nºs 4/86, 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, 187/85; Projeto de Resolução nº 169/85; Requerimentos nºs 92 e 95, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada.

para a próxima sessão ordinária, bem como o Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por depender de votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 191, de 1986), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 192, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 30 de abril último, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Senador Cesar Cals, para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1986 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 193, de 1986, com voto vencido, em separado, do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares Norte-Americanos), destinada ao programa de financiamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S.A., tendo

PARECER, sob nº 194, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 30 de abril último, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Senador Cesar Cals, para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Encontra-se na Casa o Dr. Rubens Vaz da Costa, suplente do saudoso Senador Aderbal Jurema, e que veio dos Estados Unidos da América, onde exerce função relevante, que enobrece o País, junto às mais elevadas instituições financeiras, com alcance internacional.

O Dr. Rubens Vaz da Costa apresenta-se, em sinal de respeito ao Senado Federal, para tomar posse do múnus a que faz jus, mercê de um longo tirocínio na vida pública, que acabou respeitado e acatado pelo Colégio Eleitoral, constituído nos termos da lei, para as eleições senatorias de 1978.

O Senador Rubens Costa, que já assim o podemos titular, vem trazer uma contribuição inestimável ao Congresso Nacional, tendo transitado por todas as instâncias do serviço público, mormente aquelas ligadas à área econômica.

Tenho absoluta convicção, Sr. Presidente, de que o seu concurso, neste momento de transição democrática e no momento em que se opera uma fabulosa mudança em todo o conjunto da economia, conduzirá o Senado Federal a um papel de destaque, a uma participação fundamental na elaboração do nosso novo modelo econômico e social.

Rubens Costa foi Presidente do Banco do Nordeste, Superintendente da SUDENE, Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo. Eu gostaria, Sr. Presidente, que todo o tempo que me é consignado pelo Regimento fosse para escandir cada uma das etapas galgadas por essa figura extraordinária que todos admiramos e que começa a tomar assento nesta Casa. Quando mais não fosse, o concurso de Rubens Costa se faz oportuno e necessário, no momento em que discutimos o problema das grandes disparidades regionais, e a sua experiência neste campo é inovadora, tanto no âmbito das nossas fronteiras, como gerindo programas internacionais de erradicação da pobreza e de nivelamento da distribuição de renda, tanto em termos setoriais como individuais ou regionais. Daí por que não nos poderíamos cingir a problemas meramente burocráticos para retardar a sua posse nesta Alta Casa do Congresso Nacional.

É público e notório, é reconhecido nacionalmente, é incontestado o fato de que Rubens Costa foi eleito normalmente, regularmente, sem qualquer questionamento, suplente do Senador Aderbal Jurema. É um fato que transitou em julgado e foi trazido à colação, e foi levado ao conhecimento público, em escala nacional, por todos os meios de comunicação, por todos os jornais, por toda a mídia eletrônica, de que o substituto natural de Aderbal Jurema é Rubens Costa.

Gostaríamos de vê-lo consagrado, na tarde de hoje, Sr. Presidente, e integrá-lo, junto com os nossos Pares, à Bancada do Partido da Frente Liberal.

Enquanto submetemos à elevada consideração de V. Ex^a, à tolerância de V. Ex^a, ao elevado descortino com que se tem havido na análise do Regimento, da Lei Interna desta Casa, gostaríamos de passar a outro tipo de consideração, sobre a situação criada com a renúncia do Ministro Nelson Ribeiro.

Houve quem imaginasse, por um instante, que a renúncia do Ministro Nelson Ribeiro, que tanto serviço prestou à causa da reforma agrária neste País, que sistematizou todos os conceitos referentes ao assunto, que elaborou os Planos Regionais de Desenvolvimento, que estabeleceu prioridades, muitos pensavam que após a renúncia, que todos lamentamos, houvesse alguma estagnação, algum arrefecimento, alguma diminuição no ânimo do Governo com relação à consecução desse objetivo nacional, que eu diria permanente, e que tem atravessado lustros a fio numa discussão infértil e que agora se aproxima de uma realização concreta.

Sr. Presidente, a determinação com que o Presidente José Sarney tem operado no campo da reforma agrária chega a ser comovente. Todos os percalços, todos os obstáculos, todas as dificuldades, todos os óbices têm sido, cuidadosa e pacientemente, superados, porque aquele maranhense obstinado empenhou a sua palavra, empenhou a honorabilidade do seu Governo nesse compromisso de promover não apenas a redistribuição de terras neste País, não apenas o rearranjo fundiário nesta Nação, mas um verdadeiro desenvolvimento agrário. E desde o dia da sua posse e em todas as solenidades, em todos os atos públicos, tem insistido, tem repetido a sua decisão, a sua determinação em resolver, de uma vez por todas, o problema fundiário neste País.

Claro que a renúncia de Nelson Ribeiro chega a ser um fato comovente, chega a ser um fato de um potencial emocional que ninguém pode discutir, mas o Presidente José Sarney não esbarraria em mais essa dificuldade. Tanto assim, que, pelo perfil do substituto de Nelson Ribeiro, podemos tirar uma ilação direta e inquestionável de que não haverá qualquer solução de continuidade no programa.

O novo Ministro Dante de Oliveira tem a mesma formação política, a mesma vivência com os problemas da terra e o mesmo sistema de apoio que tem sustentado o Ministro Nelson Ribeiro. Não difere em muito a sua metodologia política, não difere nada o seu comprometimento e o seu envolvimento com a questão. De modo que, neste momento, não há por que revolver essa questão no estilo emocional a que muitos têm cedido e que só compromete o andamento da causa, que só retarda a prejuízo, cria desvios e gera obliquidades.

A atitude mais consentânea de todos aqueles que verdadeiramente querem uma reforma agrária, que seja uma revolução não apenas na propriedade, mas na produtividade dos campos, uma reforma agrária que arraste

à modernização, que implique no aumento de densidade de tecnologia nos campos, que leve à formação de recursos humanos, ao adestramento de pessoal e à fixação do homem do campo, a melhor atitude dos que querem verdadeiramente esta revolução nos campos é desarmar os espíritos, é ensaiar as armas e confiar no papel do Governo, confiar na participação do Estado, na determinação do Presidente da República de concluir, com efetividade e com competência, esta tarefa que tem sido o desafio inacabado de tantos Governos.

Cabe ao Estado conduzir a questão agrária, e o Presidente da República tem consciência profunda desta premissa. Cabe ao Governo, porque historicamente é responsabilidade sua e porque este foi, também, seu compromisso, tão logo assumiu o Governo, um compromisso a que o Presidente José Sarney deu largas por todos os instrumentos à sua disposição.

O novo Ministro vem também imbuído dessa concepção. Tanto que na primeira página do *Jornal do Brasil* de hoje o Sr. Deputado Dante de Oliveira fala na convocação de um grande debate nacional, do envolvimento de todos os segmentos da sociedade brasileira nessa magna questão.

Sr. Presidente, não poderia haver atitude mais equilibrada, não poderia haver atitude mais sensata do que está de substituir a violência pelo diálogo, de substituir o trauma, o derramamento de sangue que se vislumbra nos campos pelo debate franco, aberto, em favor dos grandes interesses nacionais.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muita honra.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a disse que o novo Ministro anuncia que vai proceder a um grande debate com toda a sociedade sobre o problema. Mas segundo li — e acho que foi no mesmo jornal que V. Ex^a está citando —, o Ministro excluiu uma associação de ruralistas desse diálogo, dizendo que esses proprietários rurais desacataram ou desrespeitaram o Presidente. Agora não sei se o novo Ministro vai, também, excluir do diálogo a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, porque Dom Ivo Lorscheider diz que este Governo é fascista, o que, também, constitui um desrespeito. Não sei se V. Ex^a poderia deslinde esta intrincada questão do diálogo com todos e que exclui alguns.

O SR. MARCONDES GADELHA — É muito fácil, Ex^a, deslinde isto que parece um nó górdio, isto que parece ser um emaranhado, uma trama de frases malfeitas e de mau gosto.

Esta explosão de linguagem, de parte a parte, é uma consequência natural da violência que impera nos campos. Não podemos imaginar que a esta altura em que as armas passaram a substituir o discurso, não podemos imaginar que a esta altura em que o desforço substituiu a linguagem, não podemos imaginar que o léxico usado passe a ser dos mais suaves, passe a ser dos mais roseos, passe a ser dos mais leves.

É exatamente este o sentido do apelo que estou fazendo neste momento, nobre Senador Octávio Cardoso, que aquilo que parece uma crise com a saída do Ministro Nelson Ribeiro possa ser transformado por todos os homens de boa vontade deste País num momento fecundo de recriação.

Os chineses têm dois ideogramas para traduzir a palavra crise. Crise é traduzido por um ideograma que significa risco e é traduzida por outro ideograma que significa oportunidade.

Tenho a impressão de que o transe vivido, a comoção vivida pela Nação com a saída do Ministro Nelson Ribeiro, o choque que afetou todas as áreas, todos os segmentos interessados na questão, deve servir como um instrumento de reflexão, como um mecanismo de indução, de uma trégua, de uma pausa, e, afinal de contas, para esse diálogo, para esse debate fecundo a que me refiro e que está sendo convocado pelo Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

É evidente que, quando se refere aos fazendeiros, o Sr. Ministro disse que não dialoga com fazendeiro armado.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Apenas um instante, nobre Senador João Lobo.

Accrédito que nem V. Ex^a, Senador Octavio Cardoso, gostaria de dialogar com quem, qualquer que fosse, estivesse armado de escopeta, de trabuco, de fuzil, de revólver 38. Quero crer que não haveria espaço para a racionalidade e para a liberdade de pensamento num ambiente cercado de arame farpado, em que os interlocutores estivessem armados até os dentes.

O mesmo é verdade para a outra parte, Ex^a.

E o que estamos pedindo, o que estamos fazendo nesta tribuna é apenas orquestrar de outra maneira o apelo feito pelo Ministro Dante de Oliveira, que, para começarmos a implementação de uma reforma agrária consciente, útil, necessária e fecunda, é preciso começar a desarmar não apenas em termos metafóricos, os espíritos; é preciso desarmar não apenas em nível retórico, é preciso desarmar concretamente, é preciso ensaiar esses instrumentos que hoje estão disseminados no campo, levando a morte e a irresignação.

V. Ex^a tem razão nas indagações que faz. O apelo se dirige às duas partes: substituir, neste momento, em função mesmo do próprio trauma causado pela renúncia do Ministro Nelson Ribeiro, substituir as ações armadas, a beligerância nos campos, substituí-las por uma discussão sobre o que é econômico, sobre o que é social, escoimado aquilo que é puramente ideológico ou doutrinário.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a é um orador de infinitos recursos e, evidentemente, quero aproveitar a ocasião pra apartear-ló sobre os dois aspectos do seu discursos dessa tarde, juntando os meus votos de boas-vindas ao Dr. Rubens Vaz da Costa, que deve ser empossado hoje, ainda, como Senador da República, em substituição ao pranteado Companheiro Aderbal Jurema. Aproveito também esta oportunidade para fazer um pequeno comentário ao pronunciamento, à fala de V. Ex^a sobre a substituição do Ministro Nelson Ribeiro. Já tive oportunidade de dizer ontem que tenho o Ministro Nelson Ribeiro em alta conta, como homem de bem, homem probo, honrado, que se saiu, até certo ponto, valorosamente da sua missão de Ministro da Reforma Agrária. Entretanto, sempre pressenti, desde a primeira hora, certa timidez, que iria criar-lhe dificuldades quando ele fosse posto às luzes da ribalta que representa esta reforma, esta propalada, esta grande panacéia brasileira, que é a Reforma Agrária, novamente enfocada com todos os rufares de tambores. Pessoalmente não acredito muito em Reforma Agrária, acho que isto é uma grande panacéia. Este País, enquanto não escolher o modelo que deve trilhar, comete um grave erro propondo-se a fazer uma Reforma Agrária nos moldes da que está posta hoje neste País. Devíamos primeiro escolher o modelo que iríamos seguir, e, então, esquematizar a nossa Reforma Agrária. O Ministro Nelson Ribeiro saiu, e como o espetáculo tem que continuar, foi chamado o valoroso, vibrante e jovem Deputado Dante de Oliveira, e foi chamado com uma pressa tal que foi preciso mandar um jato apanhá-lo em Cuiabá, como quem manda buscar um técnico de alta qualificação, talvez um técnico em matéria espacial para um acoplamento difícil das naves espaciais. O procedimento foi mais ou menos análogo. Mandou-se um jato, com toda a velocidade, de ultravelocidade, buscar o Sr. Dante de Oliveira na sua Cuiabá, da qual ele era Prefeito, para assumir o lugar de Ministro da Reforma Agrária. Fico muito apreensivo com esses salvadores da Pátria. Temo que a coisa não vá funcionar com esta velocidade. Pelo menos as primeiras declarações do Sr. Dante de Oliveira não me pareceram muito felizes. Ele diz que vai fazer um debate nacional. Muito bem! Este País está há 22 anos em debate sobre a Reforma Agrária, e não há nada de novo. E logo anuncia que vai excluir a importante classe dos ruralistas.

Essa UDR — União Democrática Ruralista, pelo que sei, é composta de grandes proprietários nacionais. Porque não é só válida a idéia esqueridizante, socialista, a outra idéia deve ser pesada e bem pésada. Por que ele vai fazer diálogo com os homens da Pastoral da Terra, que estão sendo recomendados por um bispo para se armarem? Vimos nos noticiários dos jornais um bispo, membro da CNBB, recomendar aos homens se armarem de espingardas, de rifles e de facões. A esses homens

o Sr. Dante de Oliveira vai abrir os braços e dialogar. No entanto, está excluindo os fazendeiros componentes da União Democrática Ruralista. Ali já há dois pesos e duas medidas. Por isto que não estou considerando muito feliz a primeira declaração que o Sr. Dante de Oliveira fez, até antes de assumir o seu Ministério. Como este é um País abençoadão, espero que tudo corra pacificamente e tenhamos a nossa Reforma Agrária, apesar de não termos ainda um modelo social definido. Este País ainda não sabe se é socialista de esquerda, se é estatizante ou se é capitalista liberal. Não sabemos nada disto ainda. No entanto, estamos propondo fazer uma Reforma Agrária nitidamente socialista. Eram estes os reparos que desejava fazer ao brilhante discurso que V. Ex^a profere, nesta tarde, no Senado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador Octávio Cardoso, concordo que o País está indefinido quanto à sua verdadeira vocação econômica. Temos um País que nominalmente é capitalista, mas onde as empresas estatais respondem por 60% da formação bruta de capital e movimentam recursos cinco vezes maiores do que a União. Na melhor das hipóteses, chamaríamos esse modelo brasileiro de modelo misto. Quero crer que quem vai decidir o destino desta Nação quanto à doutrina econômica a ser encampada será o seu próprio povo, através da Assembléia Nacional Constituinte a se reunir em 1987.

Agora, Excelência, dizer que esta Reforma Agrária é socialista, acho que é uma precipitação de V. Ex^a, porque a Reforma Agrária visa aumentar o número de capitalistas no campo, visa aumentar o número de donos da terra, visa aumentar o número de proprietários. Portanto, visa aumentar pelo menos numericamente o sistema de propriedade privada neste País. Aliás, devo até insistir num ponto, que os formuladores da Reforma Agrária devem ter o cuidado até de encontrar dispositivos que obriguem a permanência do indivíduo no campo, que obriguem a manutenção da sua posse, para que não haja alienação a posteriori daqueles desinteressados na gleba que porventura lhes for consignada. Este é um fato que pode acontecer. Desta maneira, todo o objetivo estaria frustrado, todo o propósito estaria baldado e a Nação teria sido a final de contas, lograda na sua boa fé. Digo, então, a V. Ex^a que não se pode imaginar a priori seja uma Reforma Agrária necessariamente socialista. Em alguns pontos, em alguns lugares, em algumas circunstâncias, pinceladas ideológicas têm lastreado a campanha pela Reforma Agrária neste País, mas aqueles que sinceramente se interessam pelo sucesso deste processo de Reforma Agrária estão raciocinando, apenas e meramente, em termos econômicos, que eu diria ortodoxos-capitalistas. Os que querem que esta Reforma Agrária funcione estão pensando que o produto agrícola deste País permanece estagnado na casa dos 50 milhões de toneladas de grãos há mais de 15 anos, nobre Senador João Lobo, com uma população crescendo a uma razão de 2,4% ao ano. Quer dizer, mais bocas para serem alimentadas. A cada ano este País cresce a razão de 3,4% milhões de habitantes, ou seja, como se um país como o Uruguai fosse acrescido à população brasileira a cada ano, sem que a produção agrícola aumente, sem que haja uma correspondente multiplicação dos meios de abastecimento e de consumo neste País.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Logo após concluir meu pensamento darei o aparte a V. Ex^a com imenso prazer.

Um dos elementos que determinam a rigidez na oferta de alimento — disto não tenho nenhuma dúvida — é a excessiva concentração fundiária neste País.

Abstraindo qualquer aspecto de natureza ideológica, quero crer que V. Ex^a não discorda, pelo menos neste ponto, de que há uma correlação entre a concentração fundiária e a rigidez da oferta de alimento, de produtos agrícolas neste País.

Claro que a Reforma Agrária, por si só, não vai ser a panacéia capaz de curar todos os nossos males, sequer do setor agrícola. Não vai necessariamente impedir a migração no campo. O México fez a sua Reforma Agrária, começou a sua Reforma Agrária ainda nos anos 30 com a distribuição, naquela época, de três milhões de "ejidos" que é o módulo de Reforma Agrária mexicano, aos

seus camponeiros. Isso não impediu o inchaço da Capital mexicana, que hoje é a maior cidade do Mundo, a maior área metropolitana do Mundo, com mais de dezessete milhões de habitantes. Uma migração que continua, mesmo se sabendo que depois dos anos 30 já houve quatro novas distribuições de terra nos Estados Unidos Mexicanos.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a o aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Só um instante, nobre Senador.

Sei também que em outros países a Reforma Agrária não deu retorno, não deu a resposta que se esperava. Estamos acreditando que outras ações já foram iniciadas no campo, aqui, no Brasil, para resolver essa vergonha de um País de oito milhões e meio de quilômetros quadrados ainda ter que importar alimentos, ter que importar feijão, arroz, batata, tomates, cebolas. Uma situação absolutamente inaceitável, que é um desafio ao interesse público. Outros temas que se incluem, como desenvolvimento agrário, são solidários com a redistribuição de terras e com o reajuste fundiário. Pensamos que uma Reforma Agrária é o complemento indispensável ao trabalho de irrigação que se compromete a envolver um milhão de hectares no Nordeste. Entendemos que uma Reforma Agrária é consubstancial à decisão de ocupar as terras ruins, ácidas e pobres do cerrado. Uma Reforma Agrária é consubstancial à necessidade de aumento da densidade, de aumento de tecnologia, do uso de implementos modernos, de insumos químicos e da ocupação, enfim, de vastos espaços vazios ao norte e ao Oeste do País.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Altevir Leal — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a e, em seguida, o aparte do nobre Senador Altevir Leal.

O Sr. João Lobo — Meu caro Senador Marcondes Gadelha, longe de mim a intenção de empanhar o brilho do discurso de V. Ex^a nem de atrapalhar a sua linha de raciocínio. Sou um admirador impenitente de V. Ex^a e estou aprendendo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Generosidade de V. Ex^a e seu aluno de longa data e seu admirador mais contumaz.

O Sr. João Lobo — Não posso concordar inteiramente com os pontos esposados por V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — Respeito e quero aprender com V. Ex^a.

O Sr. João Lobo — Realmente este País encalhou, empacou nos 50 milhões de toneladas de grãos da sua produção agrícola, o que é uma coisa profundamente lamentável.

O SR. MARCONDES GADELHA — Há mais de 10 anos...

O Sr. João Lobo — Não tivemos um Governo, ainda, capaz de deslanchar a agricultura, de fazer com que a agricultura corresponda à grandeza territorial deste País. Tenho sérias dúvidas se a implantação de minifúndios do tamanho de módulos, como se propõe a fazer a Reforma — vai aumentar essa produtividade, essa produção de grãos que existe no Brasil, essa produtividade do solo brasileiro pelo menos não aconteceu em grande parte do Mundo. Não fez a China crescer, não fez o México crescer. Esse retardamento de terra mexicana, responsável pela grande inchação, que V. Ex^a acusou, da Capital, foi possivelmente resultante dessa divisão minuciosa da terra mexicana, porque está provado que o minifúndio não tem alto índice de produtividade. Quero que V. Ex^a entenda o meu raciocínio. Não sou favorável a nenhuma injustiça social. Acho que os homens devem ser tratados com toda justiça social de que o País é capaz de organizar e de armar. Mas querer transformar a capacidade produtiva das terras, dadas a homens de capacidade e competência provadas; querer transformar isso em matéria demográfica, eleitoreira, me parece um pecado capital que o Brasil comete neste momento. A produtividade do minifúndio já foi posta de lado, tanto na China, como

em Israel, como na própria Rússia. A China está fazendo uma revisão total do seu sistema originário, porque a sua produtividade estava baixíssima, a sua produção não estava acompanhando o desenvolvimento e a grandeza da nação chinesa. E V. Ex^e vê: a nação mais produtiva do Mundo, em termos de produtividade de solo, é uma nação que nunca fez Reforma Agrária nem nunca retalhou a sua terra em porções mínimas e modulares, que é os Estados Unidos. Então, eu não acho que o correto para um país seja seguir um modelo socialista ou estatizante. Existem outras opções para serem feitas. O Brasil, a sociedade brasileira, deve discutir seriamente esse problema. Nós vamos enfrentar uma Constituinte no próximo ano que deverá abordar esse problema. Mas eu espero que ele seja abordado sem nenhuma pressão demagógica ou eleitoreira, apenas com bom senso e com racionalidade, apurando o que melhor servirá para este País. Eu e V. Ex^e temos testemunhado essas reformas, essas divisões de terra, esses lotamentos de terra que os nossos governos do Nordeste têm feito. Lá no meu Piauí, o Governo tem distribuído posses de terra numa quantidade talvez superior a todos os outros Estados nordestinos. E o que nós vemos frequentemente é o novo proprietário, o homem do campo pegar o seu título de propriedade e negociar por uma bicicleta ou por um revólver Taurus, porque não tem nenhuma condição de morar naquele módulo que lhe foi dado. Cinquenta hectares de terra de baixa produtividade, como a terra nordestina, não dá para tirar sustento para nenhuma família. Ninguém pode pensar ou sonhar em fazer uma Reforma Agrária ou em melhorar a condição do homem do campo dando-lhe um lote de terra de baixíssima produtividade, sem depois prestar-lhe toda assistência necessária, para que ele tire para si e para os seus familiares os seus meios de vida, os seus meios de sobrevivência. Então, o cuidado que eu tenho, Senador Marcondes Gadelha, é apenas que a coisa se faça em termos puramente demográficos, a toque de caixa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, ninguém falou aqui em criar uma rede de minifúndios neste País; ninguém falou aqui em transformar o território nacional num xadrez de pequenos cubículos, encerrando homens angustiados e insolventes. Há estudos aprofundados sobre o tamanho ótimo, conforme a região, conforme a unidade familiar, conforme o tipo de cultura, conforme os meios de produção utilizados.

Agora, nobre Senador, o *modus faciendo* dessa reforma agrária, que se faça ao gosto de V. Ex^e ou que se faça ao gosto de outro Senador.

O Sr. João Lobo — Absolutamente, Senador. Não estou tentando impor meu gosto a essa reforma nem estou defendendo latifúndios para quem quer que seja.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu sei. Quando falei “ao gosto”, falei ao talante, à imaginação de V. Ex^e, à conceituação de V. Ex^e, que é sem dúvida a conceituação das mais elevadas, à altura do talento de V. Ex^e, da sua inteligência. Devo-lhe dizer, entretanto, que V. Ex^e terá oportunidade, dentro dessa proposta de debate do Ministro Dante de Oliveira, de mostrar claramente, objetivamente, qual é o seu conceito de reforma agrária, qual é o seu conceito de módulo rural, qual é o tamanho da propriedade adequada a uma unidade familiar no seu Estado, quais são os outros complementos que se fazem necessários à execução de uma reforma agrária. V. Ex^e citou aí, ao acaso, um módulo de 50 ha, como sendo suficiente...

O Sr. João Lobo — Eu estava citando o módulo que o INCRA adotou no meu Estado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu quero dizer que V. Ex^e está sendo muito modesto. Eu acho que 50 ha, no Nordeste, bem trabalhados, com adubo, que não é utilizado no seu Estado, tenho absoluta convicção...

O Sr. João Lobo — É água também.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... com irrigação, que não existe no seu Estado, com máquinas que não existem no seu Estado, com herbicidas, com insu-

O Sr. João Lobo — Mas eu concordo com V. Ex^e. Se se fizer isso tudo, se se irrigar, se der condições de vida, crédito, armazéns, estradas, tudo isso, sim, eu acredito.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não se vai promover um movimento dessa envergadura simplesmente pelo ânimo de conturbar, nobre Senador. Nós estamos querendo resultados concretos dessa reforma agrária, dessa transição por que passa a sociedade brasileira, que é fundamental e que é decisiva. Não se vai sofrer todo esse trauma! Não se vai carregar toda uma pesada herança de sacrifícios a troco de se assistir tão-somente um espetáculo de perturbação da ordem.

Queremos que essa reforma agrária seja eficaz, em termos de retorno, para o País como um todo, e não apenas para grupos sectários, e não apenas e tão-somente para aqueles diretamente envolvidos ou interessados na posse da terra, mas a Nação como um todo espera pelas promessas dadivas da natureza deste País, que têm sido eternamente postergadas, que têm sido eternamente jogadas para adiante, que nos têm feito conceituar este País como um gigante adormecido ou como o eterno país do futuro. Toda a Nação espera que a essa altura em que a evolução da sociedade, a evolução da tecnologia, a evolução do aparelho administrativo permitem um usufruto real de tudo aquilo com que a natureza nos dotou, a nossa esperança é que tenhamos competência, habilidade e moderação para fazermos esta grande modificação, esta grande mudança para darmos este enorme salto qualitativo e quantitativo no sistema de produção agrícola deste País.

Creio que os 50 hectares a que V. Ex^e se refere não serão distribuídos como se distribuem grãos aos pássaros, distribuídos à mancheia prodigamente, irresponsavelmente. Não, Excelência! Este Governo tem consciência de todas as suas ações e sabe que outras atividades no campo estão ligadas e solidárias com este movimento de reforma agrária e são dele inseparáveis.

O desenvolvimento agrário que V. Ex^e reclama é condição sine qua non para a consecução das melhores intenções que estão implícitas no Programa de Reforma Agrária.

O Sr. Altevir Leal — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o nobre Senador Altevir Leal.

O Sr. Altevir Leal — Nobre Senador Marcondes Gadelha, depois de ouvir as suas palavras, apesar de estar um pouco atrasado o meu aparte V. Ex^e, numa parte do seu discurso, salientou, com bastante firmeza, o pedido de que os fazendeiros, os proprietários de terra se desarmassem; é que o Governo estaria tomando uma posição no sentido da reforma agrária. Mas V. Ex^e sabe, nobre Senador, que enquanto V. Ex^e está pedindo o desarmamento dos fazendeiros, dos proprietários de terra, a Igreja está incutindo na cabeça de todos os posseiros e tomadores de terra, que assim eu chamo, para que se armem e

vá contra aqueles que têm a sua terra trabalhada e explorada. Ora, Senador, posso falar e dar como exemplo o caso do Acre. Os posseiros neste ano, que recebem títulos no meu Estado e numa parte do Amazonas, são os mesmos posseiros que estão recebendo títulos depois de dois anos, e isto o órgão do Governo nunca vê e nunca sabe, porque, geralmente, os títulos são dados da maneira como está acontecendo. Agora, a demora da entrega do título tem só com o propósito político quando chegar mais perto das eleições o título, será dado em troca do voto. Já vi e conheço pessoas, não um só, nem dez, nem vinte, nem cem posseiros, que já receberam o título uma, duas, três vezes, no meu Estado e no Estado do Amazonas. Quando eles já estão visados num Estado passam, automaticamente, para outro mais isso sempre ocupando o órgão: o INCRA. Este órgão é quem manipula todo esse jogo, uns com um propósito (os funcionários do INCRA) e outros com outro propósito: as chefias têm o propósito político e os funcionários têm o propósito de propriedades. Portanto, nobre Senador, V. Ex^e faz discurso defendendo a política do Governo da reforma agrária e acho que V. Ex^e está certo. Porém, acredito que a primeira correção que seria feita em termos de reforma agrária, neste País, seria uma mudança total dos funcionários do INCRA, porque eles é quem prejudicam a política da reforma agrária no Governo Federal. V. Ex^e quer desarmar o proprietário e deixar que o inimigo dele se arme. Acho que isso não está certo. Muito obrigado.

O SR. MARCONDES GUADELHA — Desculpe, nobre Senador Altevir Leal, mas V. Ex^e não está sendo justo com o seu colega. Não propus o desarmamento unilateral; propus um ensarilhamento completo de armas, de todas as partes envolvidas nessa questão, armas físicas, armas psicológicas e que substituisse, tudo isso, por uma confiança no governo, que está muito consciente do seu papel, que sabe dos seus propósitos, que sabe que não pode rasgar esse tecido frágil, que é a coesão social interna do País.

Agora, o que não podemos é ceder à emoções. O que estou fazendo, aqui, é um apelo à racionalidade, que não abandonemos a razão, porque tenho a impressão de que tudo é verdadeiro é racionalável. A emoção é uma forma de encobrir atitudes falsas, embustes, subterfúgios, é uma forma de pescar em águas turvas. E tenho a impressão de que se nós conseguirmos trazer a discussão sobre a Reforma Agrária para o terreno da razão pura, abolindo a emoção e a violência, que é um instrumento de perturbação e da consecução destes desideratos, tenho a certeza de que chegaremos a um bom termo, com uma Nação engrandecida economicamente, fortalecida com justiça social, promovida nos campos, sem que ninguém se sinta ameaçado nos seus direitos.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Darei o aparte em seguida.

Nesse aspecto, o Governo está fazendo a sua parte. Quando o Ministro Paulo Brossard se desloca de Brasília para se instalar no Bico do Papagaio, na região fronteiriça de três Estados em conflito, com 17 de seus 33 municípios conflagrados, e se dispõe a colocar a Polícia Federal ou o Exército nos campos, o Governo está muito mais preocupado com a maré montante de emocionalismo do que em usar da força; está muito mais interessado em promover a dissussão; está muito mais preocupado em decompor toda aquela irracionalidade em seus fatos primos de emoção. É este o propósito. O Governo está fazendo a sua parte, disposto, inclusive, a colocar a Polícia e o Exército nos campos se para tanto houver necessidade, para que se restabeleça a ordem; para que se restabeleça o entendimento, para que se restabeleça a compreensão, e sobretudo que cheguemos a um nível de razão útil dentro desta discussão.

Há muitos outros pontos. V. Ex^e colocou com muita propriedade uma série de questões polêmicas, que continuam pendentes. Há um sem número de problemas ainda não resolvidos, ainda não questionados. E não é apenas o aspecto exterior, visual da utilização eleitoreira desta bandeira, e não é apenas o envolvimento de grupos de pressão eclesiásticos ou não, há outras questões mais concretas, como por exemplo, o tipo de indenização, o tipo de remuneração, o tipo de retribuição pela desapropriação da terra. Não pode ser considerada linearmente apenas em títulos de dívida pública.

O Sr. Altevir Leal — Acho que V. Ex^e deveria anexar em seu discurso um pedido ao Governo Federal para suspender toda dívida de título no ano eleitoral. Isto ajudaria muito a todo mundo, porque tanto é negociado votos, como é deturpado todo o sistema de dívidas de benefícios do Governo Federal.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador Altevir Leal, eu não faria esta colocação, porque apenas estou me louvando na informação de V. Ex^e de que há uma utilização eleitoreira da distribuição de terras. Mas eu, corretamente, não sei ainda a que Partidos têm se beneficiado esta atividade eleitoreira. Eu não sei quais os Partidos envolvidos. Sei que o Governo é um governo eclético. Sei que o Governo é um governo multipartidário. Sei que o Governo tem uma formação que eu chamo de composta, porque feita dos mais dispareys segmentos da sociedade brasileira, tanto do ponto de vista partidário como do ponto de vista ideológico. Eu descobri que a quem rende eleitoralmente a reforma agrária. Estou atento apenas aos seus efeitos econômicos e sociais, mas evidentemente, V. Ex^e terá oportunidade de fazer essas ponderações, de fazer essas colocações, mas acima de tudo para que a voz de V. Ex^e se faça ouvir como merece toda a sua inteireza, é necessário que baixe a efervescência, é necessário que se diminua toda essa celeuma, todo esse barulho, todo o entumecimento da questão que é promovida artificialmente e que eu sei pode, também, ser conduzida para níveis mais serenos.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador João Lobo, desculpe-me por só agora estar lhe concedendo um aparte.

O Sr. João Lobo — Eu é quem peço desculpas por estar interrompendo o discurso de V. Ex^e. Mas Senador Marcondes Gadelha, quando V. Ex^e falou em levar o Exército para o campo com o Ministro da Justiça eu fiquei muito animado. Acho esta idéia de levar o Exército para o campo uma beleza. Tão boa quanto aquela idéia de levar o Exército para construir estradas. Esta foi uma das melhores coisas que já aconteceu neste País. Acho que o Governo deveria aproveitar a idéia e levar o Exército para fazer essa Reforma, mas preparando as áreas para irrigação, destocando áreas, desmatando, porque nós sabemos da enorme capacidade da seriedade dos homens do Exército quando se propõem a fazer estas obras, como ficou demonstrado nas construções dos batalhões de engenharia, espalhado por todo este Brasil. Mas esta é apenas uma idéia que me ocorreu, quando V. Ex^e falou em levar o Exército para o campo. Mas, Sr. Senador Marcondes Gadelha, eu não podia deixar de dizer como última intervenção no seu discurso — prometo que não interromper mais o discurso de V. Ex^e — o que eu entendo por Reforma Agrária. Como eu gostaria que o Brasil tivesse uma Reforma Agrária. Reforma Agrária para mim, Sr. Senador Marcondes Gadelha, é isto que o Presidente José Sarney se propõe a fazer: é fazer a irrigação de um milhão de hectares, é montar uma infraestrutura de estrada, de energia rural, de escola, de hospitais, e, enfim, montar toda uma estrutura de assistência creditícia, barateando as máquinas agrícolas, fazendo pesquisas agrícolas, distribuindo sementes de alta produtividade, isto sim, é que é uma Reforma Agrária de que este País precisa. Ratear as suas terras, dividir, desapropriá-las, considerando áreas enormes, áreas produtivas de utilidade pública, apenas que estão sendo fruto de uma certa tensão social, me parece um erro, porque multiplica os módulos de tensão social, onde existia uma tensão social e que a terra foi desapropriada, loteada, rateada, vai servir de exemplo para proliferação de vários módulos de tensão social e isto vai ser um Deus nos acuda, de não acabar mais nunca de conflito entre proprietários e posseiros. Entendo, no meu conceito sobre a Reforma Agrária, que eu queria expor neste momento, aproveitando o brilhante discurso de V. Ex^e nesta tarde, é que se monte uma grande infra-estrutura no campo, isto sim. Que se irriguem, não 1 milhão de hectares, mas 2, 10 milhões de hectares neste País. Que se propicie crédito agrícola ágil e oportuno, que se barateiem, que se subsidiem as sementes, as máquinas agrícolas, que se construam estradas de acesso, silos, que se fiscalizem os preços mínimos. Isso sim, para mim representaria uma grande Reforma Agrária, uma reforma agrária, capaz de tirar este País da sua baixa produtividade: dividir as suas terras, loteá-las, ratear essas terras, distribuir, com módulo ou sem módulo, isso para mim parece totalmente supérfluo e perigoso, além de improutivo. Era essa a minha idéia que desejava expor neste momento, e que agradeço a atenção que V. Ex^e teve me concedendo esse aparte.

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador, V. Ex^e resolve, de uma só penada, todo o problema maior da Reforma Agrária. Talvez conseguido isso, que V. Ex^e se propõe, e considera como a reforma agrária, ou seja, a irrigação, o crédito fácil, as estradas vicinais para escoamento da produção, as máquinas agrícolas do campo, os inseticidas, os insumos modernos de toda natureza, uma vez intensificada, aumentada a densidade de tecnologia nos campos, V. Ex^e teria conseguido a parte mais cara da reforma agrária. A outra parte, a regularização fundiária, a distribuição de terras é, como V. Ex^e vê, a parte mais fácil de ser executada. Essa parte a que V. Ex^e se refere, esta componente de desenvolvimento agrário, que faz também o propósito do programa do próprio Ministério, que é da reforma agrária e do desenvolvimento agrário. Essa parte de complementação, que eu diria a mais dispendiosa, a mais cara e certamente também será levada a cabo e já está sendo. V. Ex^e sabe da determinação com que o Presidente José Sarney se aplicou à realização de 1 milhão de hectares irrigados no Nordeste. V. Ex^e sabe que já há inúmeras empresas produtoras de bens duráveis para uso agrícola, pretendendo se implantar na região Norte e Nordeste por acreditar que esta re-

tomada do desenvolvimento agrícola, na região, é uma atitude irreversível do Presidente da República. De modo que, Ex^e, esta parte será sem dúvida realizada, será sem dúvida executada. Mas eu quero crer que é preciso, também, ocupar toda essa vastidão continental do País que permanece desabitada. V. Ex^e sabe que 2/3 deste País não estão ocupados. Há uma série de irregularidades, e não são poucas as áreas agrícolas guardadas apenas como reserva de valor para fins especulativos. V. Ex^e sabe que neste final do século XX, com a explosão populacional no País e no mundo todo, a produção agrícola é uma arma que todo país tem que levar em conta. Tão importante quanto era o petróleo no início dos anos 70, tão importante quanto foi o carvão na primeira Revolução Industrial.

Sabe V. Ex^e que daqui por diante a produção de alimentos é uma questão de sobrevivência, para não usar a expressão "segurança nacional".

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^e está ultrapassado.

O Sr. Altevir Leal — Peço a V. Ex^e algum tempo para anexar ao discurso de S. Ex^e, nobre Senador Marcondes Gadelha, o meu aparte.

O SR. MARCONDES GADELHA — Se o nobre Presidente concordar, concederei com o maior entusiasmo, nobre Senador.

O Sr. Altevir Leal — Senador Marcondes Gadelha, a Reforma Agrária não vai deixar de ter continuidade, eternamente. Por exemplo: agora os seringais do Acre e da Amazônia, em geral, até hoje não receberam financiamentos. V. Ex^e diz que isso não tem reflexo sobre a Reforma Agrária, mas tem. Se até hoje todos os seringueiros da Amazônia, por intermédio dos seringalistas, ainda não foram financiados em uma época destas, aqueles que são de alto rios, os seringueiros que nada têm para se alimentar lá, têm que recorrer às cidades e quando recorrem à cidade é com o propósito de não voltar mais ao seringal, está ocorrendo isso e vem ocorrendo todos os anos. Tomei conhecimento de que no meu Estado os seringalistas ainda não foram financiados, ainda não lhes foi dado dinheiro para a movimentação da sua propriedade, eu senti, vi, olhei e ouvi diversos seringalistas dizendo que a maior parte dos seringueiros estavam se mudando para as cidades. Ora, se o seringueiro volta para a cidade, automaticamente, o seringalista não vai ter recurso para fazer um retorno deste, porque lá na Amazônia, é o contrário daqui deste grande Brasil: nós, seringalistas, fazemos um adiantamento de três a quatro mil cruzados para levar o posseiro — que chamam de posseiro ou seringueiro, para os seringais. E quando o recurso é dado é de apenas 40% sobre a produção arrecadada no fim do ano. Ora, automaticamente o seringueiro que volta para a cidade a procura de alimento, a procura de remédio, a procura de roupa, este seringueiro não vai retornar e, aí, vem mais problemas para cima da tal história que é a Reforma Agrária. O seringueiro, não querendo retornar aos seringais, fica nas cidades a procurar Prefeitos, Parlamentares, órgão do Governo para pedir um lote de terra. Então, pela dificuldade causada pelos Bancos e órgão financeiros do Governo em não financiar os seringais, automaticamente o seringueiro passa a ser um posseiro, quando era um conta própria, porque ele é um conta própria: ele ganha pelo que trabalha. Então, nobre Senador, estou notando que tudo hoje recai sobre a Reforma Agrária. Mas, se o Governo tivesse nos seus órgãos pessoas competentes que soubessem analisar esse problema por antecipação, ajudaria muito o Governo e não aconteceria o que está acontecendo na Amazônia. Era isso que eu queria anexar ao discurso de V. Ex^e, para que o Governo ajude a passar essa barreira de dificuldade que aqui nós estamos encontrando hoje. (Muito obrigado.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Mesa pede a V. Ex^e que, logo que acabe de responder o aparte, encerre o seu discurso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Encerro, Ex^e. Incorporei as observações de V. Ex^e como uma crítica e um apelo aos órgãos formuladores da política da borracha, ao qual o desenvolvimento dos seringais, a sua utilização está diretamente subordinada. Eu lamento, profundamente, essa situação. Não discutiria, aqui, o

problema de atribuições de responsabilidade, mas não deixa de ser lamentável que esse País, que já foi o maior exportador de borracha natural do mundo, hoje se veja na triste condição de importador, de pagador de divisas...

O Sr. Altevir Leal — Na faixa de sessenta por cento da nossa necessidade.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... de moeda forte, para atender a grande parte das nossas necessidades. É uma situação profundamente lamentável, porque, tendo um ecumeno natural para Hévea Brasiliensis, como é a região de V. Ex^e, tendo extensões territoriais enormes, tanto ao Norte, como também no Nordeste, onde experimentos têm sido feitos no cultivo dos seringais. É lamentável que nos encontremos nessa situação, mas o que é mais grave disso tudo é que essa situação não é única, Ex^e. Virtualmente, todos os produtos agrícolas deste País, com algumas raríssimas exceções, não atendem à demanda interna e estão muito longe de realizar aquele ideal sublimado por gerações e gerações de ver o Brasil transformado numa espécie de celeiro do universo.

O que é verdade para os seringais, é verdadeiro também para as culturas de arroz, de milho, de feijão, de gêneros de primeira necessidade, de hortigranjeiros enfim, nobre Senador, estamos num atraso agrícola inaceitável, porque a produtividade não depende necessariamente de um estoque de capital muito elevado nem de grandes conhecimentos tecnológicos. Temos largas áreas para cultivar, temos braços ociosos, desocupados e interessados em empunhar um arado e uma enxada. É preciso conciliar interesses, de modo a fazer com que esses fatores de produção tenham uma rentabilidade máxima e que possamos, de uma vez por todas, superar esse problema, esse cancro da civilização brasileira que é o atraso da sua agricultura e possamos avançar em outros campos, em outros terrenos, mais promissores ou tão promissores quanto o setor agrícola, que são as novas tecnologias urbanas, as novas tecnologias empregadas no setor industrial, as ciências que hoje se aplicam à produção material nos setores terciários e até mesmo quaternários em que hoje se divide o sistema econômico do País.

Sr. Presidente, encerrando, eu reitero o apelo inicial, que é o motivo dominante dessas modestas considerações; o apelo a que se confie no propósito do Governo. Temos, afinal de contas, um Governo transparente, um Governo que comete os seus atos à luz do dia, que coloca aos olhos e ao julgamento da Nação cada passo da sua execução administrativa, que discute exaustiva e pacientemente, que ouve a todos, um Governo previsível, um Governo que anuncia o que vai fazer, um Governo que não toma o País de surpresa.

Eu quero crer, Sr. Presidente, que esse Governo José Sarney que, em pouco mais de um ano, promoveu uma revolução nos costumes e na moralidade administrativa neste País, que fez com que o Brasil, em pouco mais de um ano, se colocasse em dia com os seus princípios e com os seus valores, com os valores básicos elementares da honestidade, da sinceridade. Eu quero crer que este Governo já se fez sobejamente merecedor de toda a confiança deste País.

Então, encarar esta crise com espírito crítico, com parcimônia, com sobriedade, buscando o ângulo construtivo desta nova situação. Há um novo Ministro que convoca ao debate, há um novo Ministro que renega a violência, há um novo Ministro que não aceita a exaltação e nem o emocionalismo.

Sr. Presidente, a nossa palavra é de esperança, de confiança e de expectativa; a nossa palavra é, acima de tudo, uma exortação para que abandonemos todas as ações de força, que abandonemos todos os atos armados, que abandonemos a violência de parte a parte e aceitemos o diálogo, o debate e a orientação que, em boa hora, em São momento, o Governo se propõe a prestar a esta Nação.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL (PDS - AC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Jornal Gazeta do Acre, em sua edição do dia 25 de maio, publica matéria em que me acusa de prejudicar os

interesses de meu Estado, pelo simples fato de haver requerido adiamento da votação do pedido formulado pelo Executivo estadual, para a contratação de um empréstimo externo, no valor de 20 milhões de dólares. Efectivamente, solicitei o adiamento da votação por trinta dias, por motivo que considero de inegável relevância. Em primeiro lugar, trata-se do primeiro empréstimo em moeda estrangeira a ser contratado pelo Estado do Acre, em seus vinte e seis anos de existência. Alega o Governo do Estado que tais recursos se destinam ao asfaltamento da BR-317, no trecho Senador Guiomard a Assis Brasil. E aí levanta-se a primeira dúvida. Tratando-se, como é o caso, de uma rodovia federal, por que razão deve o povo acreano pagar esse asfaltamento, que é obrigação do Governo Federal? Trata-se, como se vê, de uma aberração incompreensível, especialmente quando se trata de um Estado como o Acre, notoriamente carente de recursos.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que o Senado Federal autorizou a concessão de inúmeros empréstimos externos e internos para Prefeituras e Governos Estaduais. Mas não conheço nenhum caso em que tais recursos — ainda mais tomados em moeda estrangeira, e pagos pelo Estado — se destinem a custear obras federais...

Sabem V. Ex's. que o Governo Federal, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, contratou um empréstimo de cem milhões de dólares para o asfaltamento da BR-364, efectivamente a única grande obra rodoviária do Governo Figueiredo. Sabem ainda os eminentes colegas que parte desses recursos, e um novo aporte financeiro negociado no mesmo contrato, está sendo empregado para o asfaltamento do trecho dessa rodovia que liga Porto Velho a Rio Branco. Devo esclarecer ainda mais: o trecho da BR-317, entre Rio Branco e Senador Guiomard, foi todo asfaltado com recursos da União. Ora, Sr. Presidente, por que deve o povo acreano, já tão esbulhado, pagar por uma obrigação que cabe à União? Seremos nós acreanos assim tão ricos, a ponto de termos que tomar empréstimo externo em dólares, para que o Governo Federal faça o que é sua obrigação legal.

Há mais ainda, Sr. Presidente. O eminente Senador Helvício Nunes, cujo zelo toda a Casa conhece, votou contra esse projeto na Comissão de Constituição e Justiça, e, em pronunciamento que fez neste Plenário, justificou, com argumentos incontestáveis, sua posição em casos semelhantes, com os quais concordo inteiramente. Advertido por todos esses fatos, tomei a elementar precaução de solicitar não a rejeição, mas o simples adiamento por trinta dias da apreciação da matéria.

O meu dever, Sr. Presidente, não é o de defender ou advogar as causas do Governo do Estado, em mãos do PMDB. Os deveres de minha consciência e minhas obrigações políticas me impõem defender o interesse do povo acreano. E foi exatamente o que fiz. Estranho apenas que o Governo pênebebita do Acre, que sempre foi contra a contratação de empréstimos externos, que aumentam a dívida externa brasileira e ajuda os banqueiros estrangeiros a se enriquecer, com o pagamento de juros, comissões e taxas de toda natureza, pretenda se valer do mesmo recurso, quando se trata de obra de construção civil que pode muito bem ser financiada com recursos nacionais em moeda brasileira.

Confesso a V. Ex' que agi movido pelo interesse público do povo acreano. Quem diz que tais recursos se destinam ao asfaltamento da BR-317, uma rodovia federal, é o Deputado Geraldo Fleming, ilustre consorte da atual Governadora e, suponho, que seu porta-voz. No dia em que, no exercício de meu mandato, não tiver condições de exercer meus deveres com exação, e em defesa do povo de meu Estado, não hesitarei um minuto em renunciar à meu mandato.

O que se pretende com esse empréstimo, na verdade, é escorchar o povo acreano. E o eminente Deputado Geraldo Fleming, parece interessado em deixar para o futuro governo, essa terrível herança que nenhum outro governo do Estado deixou para os que os sucederam. Enquanto estivemos no governo, sempre conseguimos recursos federais, para custear obras federais. Agora, no entanto, parece que o Governo de meu Estado quer fazer favores ao Governo Federal, para que o povo do Acre pague por essa gentileza, com chapéu alheio. Só que, nesse caso, com o chapéu e o bolso do sofrido povo acreano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As condições de habitabilidade dos presídios brasileiros, com as fugas e violências provocadas por excesso de população carcerária, não são realmente fenômenos singulares, se olharmos como um todo o problema da execução da lei penal, compreendendo, por igual, a situação e as condições de trabalho dos vigilantes ou de quantos são encarregados de manter, nas delegacias e nos presídios, esses elementos confinados.

Evidentemente, os presidiários mal alojados, famintos, seminus, merecem a atenção e a piedade do povo, que não pode perdoar o desleixo das autoridades, incapacitadas de impedir as ondas de assassinatos e fugas de detentos, fazendo periclitar, mais uma vez, a segurança pública.

Mas é tempo de pensar, também, na situação dos funcionários que trabalham nas delegacias, onde as condições de alojamento, de higiene, de segurança do trabalho, são as piores possíveis, tanto na capital como nos municípios do interior. O número de viaturas à disposição desses abnegados vigilantes da segurança pública é irrisório, muitos deles em péssimas condições de funcionamento, sem combustível suficiente, aumentando a intransqüilidade do povo, que se vê, assim, desajudado.

Fatos como esses são repetidos e comentados diariamente pela imprensa fluminense, sucedendo-se rebeliões e fugas nos presídios e nas delegacias, não raro com sacrifício da vida de presidiários e policiais. As deficiências repetem-se por quase todos os Estados, e urge melhorar a condição de segurança dos presídios, a higiene nas delegacias, a agilidade do deslocamento dos mantenedores da ordem, quase sempre sem viaturas e combustível.

A situação requer, assim, a conjugação dos esforços de todas as autoridades direta ou indiretamente responsáveis pela ordem pública e pelo resguardo dos direitos humanos, a fim de que cesse a situação atual, sobremodo constrangedora e injusta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das numerosas vantagens do processo democrático é que permite a todos se manifestarem livremente, denunciando, criticando, condenando. E, ao mesmo tempo, enseja a que os acusados se defendam, venham a público esclarecer sobre as acusações de que foram alvo.

Acontece que as críticas, para serem acolhidas devidamente, devem ter procedência. As denúncias devem ter provas. E o que tenho feito aqui, no Senado Federal, como Senador por Rondônia, tem sido denunciar irregularidades, fatos condonáveis, má administração, mau uso do dinheiro público; tudo, porém, fundamentado, justificado, com provas documentais ou com denúncias feitas por pessoas idôneas, responsáveis. Ou me baseando em notícias da imprensa, que julgo verdadeira, que está atenta para defender, como temos feito aqui da tribuna do Senado, os legítimos interesses da população.

Ao contrário, aqueles que defendem os que acusamos não trazem a prova da inocência deles. Apenas se limitam a atacar os que os acusam, usando palavras impróprias sem, na realidade, eliminar as suspeitas, sem desmentir as denúncias, as acusações. Mas isto nem poderiam, porque, repito, as denúncias são todas baseadas em verdades.

Agora mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos cópias de pronunciamentos do Vereador José Afonso Florêncio, da Câmara Municipal de Porto Velho, nos quais denuncia "abusos de autoridades, incompetência administrativa, malversação do dinheiro público e descasos administrativos" — tudo entre aspas — de que tem sido vítima a população da Capital de Rondônia. Diz mais o Vereador José Afonso Florêncio, que, ao encaminhar essa documentação, que anexo, "apela para que eu dê conhecimento à Nação dos desmandos administrativos que estamos sofrendo".

E que desmandos são esses? E que casos são esses? E que incompetência administrativa é essa?

No primeiro Requerimento, o de nº 074, de 9 de abril deste ano, aprovado por maioria absoluta de votos na reunião ordinária do mesmo dia, o ilustre e tenaz Vereador requere à Mesa da Câmara Municipal que se dê ciência ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, Dilon Funaro, ao Presidente do Senado Federal, José Fragelli, e da Câmara dos Deputados, Ulysses Guimarães, bem assim ao Superintendente da SUNAB, Erickson Madsen, quanto "aos demandos e descasos por parte do Governo Ângelo Angelin no tocante à fiscalização do controle de preços, objeto do Pacote Econômico de congelamento de preços, editado através do Decreto-lei nº 2.283, de 27 de fevereiro deste ano".

Diz mais o Vereador:

"Em requerimento anterior, comprovado por cortes de jornais, denunciamos a briga travada entre o Governo do Estado, a SUNAB, o Ministério Público e a Polícia Federal, a respeito da coordenação do Programa de Fiscalização. Para provar que falta pulso ao Governo de Ângelo Angelin, prossegue o Vereador, "recentemente foi assassinado o Sr. José Marques da Silva, por um Agente da Polícia Civil local, Hugo Guilherme Correia, simplesmente porque o Sr. Josué, após ingerir duas cervejas, recusava-se a pagar pelo preço cobrado acima do valor estipulado na tabela oficial, ameaçando denunciar o fato à SUNAB, tendo a proprietária do bar solicitado ao policial que tomasse providências quanto ao recebimento da importância. O policial, demonstrando seu total despreparo para a função, usou de sua arma e desferiu certeiro tiro no indefeso rapaz, que simplesmente procurava fazer com que a lei fosse cumprida. Esse cidadão era um fiscal do Presidente Sarney e pagou com a vida, porque uma minoria despreparada para fazer cumprir a lei não a cumpriu."

As denúncias do Vereador José Afonso Florêncio prosseguem contra o Governo de Rondônia, despreparado para fiscalizar a Lei, e contra os especuladores, proprietários de bares e de outros estabelecimentos comerciais, que cobram preços abusivos contra o povo, sem que haja fiscalização e, pior, porque o Governador de Rondônia — só Deus sabe por que razões — resolveu retirar da SUNAB o poder de fiscalizar — isto pode? — como era de sua competência, atribuída pelo próprio Presidente da República.

Esta denúncia está acompanhada de numerosos recortes de jornais de Porto Velho, que anexo, os quais contam, em detalhes, toda a história lamentável em que perdeu a vida um jovem cidadão, cumprindo o que o Presidente Sarney indiretamente lhe disse para fazer: fiscalizar os maus comerciantes. Ele acreditou no Presidente e nas demais autoridades, como todos nós acreditamos por todo o Brasil. Só que, em Rondônia, o Governador Ângelo Angelin não adota nenhuma providência para garantir aos cidadãos do Estado o direito de ser, efetivamente, fiscal do Presidente. Ao contrário, desautoriza a SUNAB...

No Requerimento nº 064, o Vereador denuncia o Administrador do Distrito de Itapoã D'Oeste, chamado Elizeu de Tal que, sendo despreparado para o cargo de administrador, por ser semi-analfabeto, vem cometendo enormes aberrações administrativas. Os moradores de Itapoã D'Oeste fizeram ao Vereador Florêncio numerosas denúncias, inclusive de que o Sr. Elizeu distribui lotes para construção de pequenas moradias, cobrando dinheiro por fora, "recebendo vultosas importâncias na concessão de lotes". Diz o Vereador que há denúncias baseadas inclusive em provas documentais contra o Sr. Elizeu.

E quem o nomeou? Quem o colocou nessa função? Isto é que é de estarrecer.

Os desmandos prosseguem: ele toma e doa terrenos, sem a menor consciência do mal que está fazendo às pessoas que perdem seus lotes, porque ele também não dá nenhuma documentação, quando faz suas doações... E há centenas de pessoas inscritas para receber lotes, que ele, entretanto, não atende.

Também o Sr. Elizeu quase nunca está presente ao seu escritório, porque, segundo as denúncias, está sempre tratando de assuntos particulares em Ariquemes.

"Desafio que se encontre alguém em Itapoã D'Oeste que goste do Sr. Elizeu" — diz o Vereador Florêncio —

"pois o Distrito está completamente desassistido, inclusive uma área destinada a obras públicas, foi invadida sem que ele tomasse qualquer providência".

O Vereador conclui esse seu requerimento pedindo "que haja eleição para escolha de administradores dos distritos", a fim de evitar que fatos como estes continuem acontecendo.

Há um rol de outras irregularidades, que não se coadunam com o espírito de seriedade do Governo José Sarney, que tem demonstrado a firme decisão de acertar e de corrigir desmandos que ocorram, seja onde for.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Velho
Porto Velho — Rondônia

Ofício nº 005/86 Gab. V. Pres. Porto Velho, 15 de abril de 1986

Exmº Sr.

Senador: Odacir Soares Rodrigues
Senado Federal.

Sr. Senador,

Encaminho-lhe em anexo cópias de nossos pronunciamentos feitos na Câmara Municipal de Porto Velho, nos quais denunciam abusos de autoridades, incompetência administrativa, malversação do dinheiro público e desmandos administrativos que estão sofrendo a população de nossa Capital e do nosso Estado. Apelo para Vossa Excelência para que dê conhecimento à Nação dos desmandos administrativos que estamos sofrendo.

Atenciosamente, — José Afonso Florêncio, Vereador PFL.

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Velho
Porto Velho — Rondônia

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

REQUERIMENTO Nº 074/CMPV-86

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhado Ofício ao Exmo. Sr. Erickson Madsen, Superintendente da SUNAB, com cópias para o Exmo. Sr. José Sarney, Presidente da República; ao Exmo. Sr. Dilson Funaro, Ministro de Estado da Fazenda; ao Exmo. Sr. José Fragelli, Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Ulisses Guimarães, Presidente da Câmara Federal, cientificando-os de que no Estado de Rondônia, continuam os desmandos e os desmandos por parte do Governo, no tocante à fiscalização do controle dos preços, objeto do Pacote Econômico de congelamento de preços, editado através do Decreto-Lei nº 2.283, de 27-2-86. Em requerimento anterior, denunciamos, comprovando com recortes de matérias publicadas em jornais locais, a briga travada entre o Governo do Estado, a SUNAB, o Ministério Público e a Polícia Federal, a respeito da coordenação do Programa de Fiscalização, e, para comprovar que a falta de pulso do Governo do Estado continua, recentemente, foi assassinado, o Sr. Josué Marques da Silva, por um agente da Polícia Civil local, que por sinal é irmão do Vice-Prefeito do Município de Porto Velho, Dr. Tomás Guilherme Correia e que está prestes a assumir o cargo de Prefeito Municipal em virtude da incompatibilização por parte do atual Prefeito. O agente policial de nome Hugo Guilherme Correia assassinou o Sr. Josué Marques da Silva, simplesmente porque este, após ter ingerido duas cervejas, recusara-se a pagar pelo preço cobrado acima do valor estipulado na tabela oficial, ameaçando denunciar o fato à SUNAB, tendo a proprietária do estabelecimento solicitado ao dito policial, e que é seu freguês antigo, e que se encontrava no local, para tomar as providências quanto ao recebimento da importância cobrada e que o consumidor se negava a pagar. Qual fora a surpresa das pessoas que se encontravam presentes naquele recinto, o po-

licial, demonstrando o seu completo despreparo para a função, que seria a de um fiscal da lei, usou de uma arma que portava naquele momento e desferiu um certeiro tiro no indefeso rapaz, que, simplesmente procurava fazer com que a lei fosse cumprida, no tocante ao preço vigente na tabela oficial do Governo. Este ato de total covardia, fez com que tombasse por terra, a vida de um cidadão, que recebera uma missão de fiscalizar, por parte do Sr. Presidente José Sarney, e procurou cumprir-la no devido tempo e ainda para ver cumprida a lei, porém terminou por pagar o pesado ônus de ser um fiscal do Presidente no combate à inflação, junto a uma minoria que não está preparada para ajudar na especulação desenfreada que infelizmente ainda campeia o nosso Estado. O que é mais triste dizer, é que nenhuma providência foi tomada por parte de nossas autoridades, para prender e punir o irresponsável policial. Se medidas urgentes não forem tomadas de forma séria e honesta, qualquer pessoa que doravante pretenda se investir na qualidade de fiscal do Presidente, pensará duas ou mais vezes antes, sob pena de ser também mais uma vítima da audácia de comerciantes inescrupulosos mantidos sob o manto sagrado da proteção policial, que ao invés de ajudarem na fiscalização, se voltam contra aqueles que querem de alguma forma ajudar. Esta batalha não é nem deve ser, privilégio de alguns e sim de todos aqueles brasileiros com consciência participativa e humanitária, pois está é uma luta que é nossa, conseguida às duras penas e a nós cabe o controle dessa situação. Constantemente, contrariando determinação da SUNAB, os proprietários de bares, lanchonetes, boites e clubes, cobram dos seus freqüentadores, acrescidos aos preços das bebidas e refrigerantes, 10% (dez por cento), para os garçons, o que de certa forma onera o consumidor final, e nenhuma posição à respeito tem tomado nossas autoridades para solucionar o impasse, em defesa dos consumidores, dando a entender, face ao silêncio, que estão coniventes com a situação. Estamos na oportunidade, anexando cópias de reportagens em jornais locais, a respeito da matéria denunciada, para que V. Exceléncia determine a este Governo, medidas mais sérias no combate a estes especuladores e explodidores deste já combatido povo rondoniense, pois a continuarem ocorrendo problemas como estes, o nosso povo se verá impedido de desempenhar a função de fiscal dos preços, por não acreditarem na seriedade que deve se revestir esse papel importante, na estabilização da economia do nosso País, e novamente o povo será o maior prejudicado, por culpa de nossas autoridades encarregadas da coordenação da fiscalização dos preços.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1986. — José Afonso Florêncio, Vereador — PFL.

(Aprovado por maioria absoluta de votos na Reunião Ordinária do dia 9-4-86.)

O Estadão de Rondônia, Porto Velho, 4 de abril de 1986
MORTO POR RECLAMAR
O PREÇO DA CERVEJA

O agente policial Hugo Guilherme Correia matou anitente, com um tiro de revólver calibre 38 o motorista da FOGAS, Josué Souza Macedo, 33, que segundo testemunhas, foi assassinado só porque recusou-se a pagar duas cervejas cobradas pelo preço acima da tabela pela proprietária de um bar localizado na confluência das ruas Onze e Alexandre Guimarães, no bairro Agenor de Carvalho.

Josué está morto, mas — curiosamente —, no 5º Distrito Policial, foi registrado na ocorrência apenas "tentativa de homicídio", segundo comunicou o proprietário do bar, Orlando Rodrigues Camargo. Revoltado, o tio da vítima, Marcelino Marques Macedo manifestou seu repúdio, dizendo que "policiais com este comportamento não deveriam fazer parte da Polícia. Assim, ao invés de proteger, eles estão colocando em risco a vida da população".

Alto Madeira, Porto Velho, 6 e 7 de Abril de 1986

ASSASSINO DO FISCAL DO SARNEY
AINDA FORAGIDO

"Covarde". Foi dessa maneira que testemunhas do assassinato do braçal Josué Marques, praticado pelo agente policial Hugo Correia, definiram o crime. Diversas pessoas que estavam no bar localizado no bairro Nova Porto Velho consideraram, ontem, o policial "indigno de exercer a função" pela falta de preparo e pelo instinto

criminoso". Segundo eles, Hugo Correia não chegou a discutir com o homem que matou e, apesar disso, executou-o com um tiro de bala explosiva, cujo impacto é sempre mortal para a vítima. Após o crime, o assassino fugiu mas mandou recado aos colegas de profissão: vai entregar-se na segunda-feira.

A família da vítima cobra justiça e ameaça fazê-la caso a polícia haja com morosidade. Eles não admitem que o braçal tenha morrido só porque defendeu o pacote econômico do Governo.

O Estadão, Porto Velho, 4 de abril de 1986

TABELA CAUSA MORTE

Motorista da Fogás, recusou-se pagar cerveja acima do preço tabelado e levou balanço de policial.

O motorista Josué Souza Macedo, funcionário da FOGAS, foi assassinado, por volta das 22h30 de anteontem com um tiro de revólver calibre 38, desferido pelo agente policial Hugo Guilherme Correia. O homicídio, aconteceu depois que Josué Souza Macedo, 33 anos, maranhense, residente à rua Onze, 418, na Nova Porto Velho, tomou duas cervejas com um amigo recusando-se a pagar o preço acima da tabela, que seria cobrado pela proprietária do bar, conforme versão de uma das testemunhas.

Josué, era casado com Evaneide de S. Macedo — grávida de 5 meses — e pai de seis filhos, que agora serão criados pela viúva. Entretanto, o principal motivo que levou o policial a disparar seu revólver contra Josué, foi o fato do agente ser namorado da filha do proprietário do bar segundo nos informou Ivanilde S. da Silva, uma das testemunhas do assassinato. Ao ser cobrado o preço acima da tabela, pelas cervejas que havia tomado, Josué se recusou a pagar e disse que iria ligar para a SUNAB. Foi dai que a dona do bar, cuja identidade não foi arrolada na ocorrência, disse que chamaria a polícia.

No momento, se encontrava no local o policial Hugo Guilherme Correia, disse que resolveria o problema e, segundo a testemunha Ivanilde, puxou o revólver e disparou um tiro contra Josué, atingindo-lhe a região do abdômen. O amigo da vítima, que também não teve o nome mencionado em ocorrência tentou socorrê-lo e também foi ameaçado pelo policial resolvendo assim se mandar do local, enquanto Josué, caído ao solo do bar agonizava seus últimos momentos de vida. Mesmo antes de morrer, o motorista da Fogás, foi socorrido por terceiros e levado para o Pronto-Socorro do Hospital de Base, onde depois de dar entrada no Centro Cirúrgico morreu quando sofria intervenção cirúrgica.

A tentativa de homicídio como foi comunicado na delegacia do 5º Distrito.

A tentativa de homicídio como foi comunicada pelo Comissário Robson Palha de plantão na delegacia do 5º Distrito foi comunicada por volta das 23h30 por Orlando Rodrigues Camargo proprietário do bar localizado na confluência das ruas Onze com Alexandre Guimarães no bairro Agenor de Carvalho. Comunicado ao Delegado Plantonista Antônio José Adão na sala do Plantão Central — Departamento de Polícia Especializada — que determinou aos plantonistas do 5º DP diligenciar o local do crime.

Entretanto o policial autor da tentativa de homicídio havia evadido-se do local. Provavelmente Hugo Guilherme Correia deverá se apresentar acompanhado de advogado às autoridades policiais assim que terminar o prazo de flagrante.

O cadáver de Josué Souza Macedo, foi removido para o Instituto de Medicina Legal, necropsiado e liberado para ser velado pelos familiares.

Justiça

Enquanto isso, Marcelino Marques Macedo, tio de Josué Souza Macedo, a vítima, esteve ontem em nossa redação e manifestou-se revoltado, com o crime e disse que "policiais com estes comportamentos não deveriam fazer parte da polícia. Assim ao invés de proteger elas estão colocando a vida da população em risco" — desabafou o tio da vítima, acrescentando ainda que, "espero que o Secretário de Segurança Pública, tome as providências cabíveis para o caso evitando que incidentes dessa natureza não voltem a se repetir. Exijo ainda, como familiar da vítima, que este assassinato não caia no anônimo deixando o autor impune".

Alto Madeira, Porto Velho, 4 de abril de 1986
Policia Mata mais um

**EXECUTOU BRAÇAL QUE IA DENUNCIAR
 REMARCAÇÃO**

O agente policial Hugo Correia, lotado da Divisão de Informações da Secretaria de Segurança matou na noite de quarta-feira com um tiro no abdômen, o braçal Josué Marques de Souza, 33 anos, maranhense, no interior de um bar da rua 11 com Alexandre Guimarães. A vítima tinha protestado contra o preço da cerveja que estava acima da tabela e preparava-se para ir à SUNAB denunciar quando o policial que tem grande amizade com o dono do estabelecimento, Ofirando Rodrigues Camargo, intervém dizendo que não seria necessário fazer a comunicação. Gerou-se daí uma confusão que culminou com o braçal sendo executado com um tiro de revólver 38 que atravessou o fígado. Indignados com o procedimento do matador, parentes da vítima disseram ontem que se nenhuma providência for tomada imediatamente, vão resolver pessoalmente pois viram Hugo Correia andando de moto livremente pela cidade. Enquanto o boletim de ocorrência dava conta de que ele tinha fugido e estava em lugar incerto.

O crime tem até o momento duas versões. Uma, o oficial, foi apresentada pelo comerciante Orlando Rodrigues, dono do bar e amigo do policial. Segundo ele, o braçal que trabalhava na Fogás há sete anos, tinha sete filhos e a esposa está grávida do oitavo. O braçal estava embriagado, armado com uma faca e desafiando não só o dando do estabelecimento como as pessoas que estavam presentes no bar. Daí teria surgido o policial que, estando numa casa ao lado foi ameaçado por Josué Marques, tendo reagido, atirando uma única vez com a arma da Secretaria de Segurança.

Familares do braçal e pelo menos uma das pessoas que se encontrava no bar contam de forma diferente o crime. Disse que Josué tinha reclamado do preço da cerveja e ameaçava ir denunciar a SUNAB, quando o policial intervém para defender o comerciante Orlando, seu amigo. Apresentando-se como funcionário da Secretaria de Segurança, ele foi convocado a tomar as providências que lhe competiam.

Esse pedido teria irritado o policial que partiu para fazer valer sua autoridade, sacando o revólver, o que não intimidou o braçal. Na confusão, o agente policial disparou um tiro que atingiu o fígado de Josué. Levado para o Hospital de Base, Josué ainda foi operado, mas não resistiu e morreu poucas horas depois. O policial fugiu.

Se esta semana, este foi o segundo crime envolvendo policiais que vêm durante todo este ano, demonstrando fraqueza no cumprimento do dever, principalmente quando estão de posse de um revólver.

Em fevereiro dois policiais irmãos tentaram prender um homem que estava com um revólver ilegalmente. Estavam bêbados. Houve tiroteio e um homem ficou morto e um policial ferido gravemente. No início da semana, o agente Onildo de Jesus, embreagado, tentou agredir a mãe e matar o pai. Acabou ferido gravemente no abdômen. Agora num crime em que há muitas informações ocultas. Hugo Correia mata outra pessoa.

Ele é contratado, pela Secretaria de Segurança, lotado na Divisão de Informações, mas está à disposição da Assembleia Legislativa.

Filhos

A vítima do policial trabalhava há sete anos na Fogás e era tido com um bom funcionário e que nunca criava confusão. Era casado, tinha sete filhos e a mulher estava grávida esperando o oitavo. Ele foi acusado de portar uma faca e de com ela ameaçar pessoas que se encontravam no bar em que o crime aconteceu. Entretanto, esta arma não foi apresentada na 5ª delegacia onde o caso está sendo apurado em um inquérito que vai ser presidido pelo Delegado Sílvio Machado.

Alto Madeira, Porto Velho, 4 de abril de 1986

**MORREU DEFENDENDO
 O PACOTE ECONÔMICO**

Com um balanço de revólver calibre 38, o policial Hugo Correia, lotado na Divisão de Informações da Secretaria

de Segurança, matou na noite de quarta-feira o braçal Josué Marques de Souza, 33 anos, funcionário da Fogás. O crime aconteceu no interior de um bar localizado na rua 11 com Alexandre Guimarães, bairro Noya Porto Velho. Josué estava descontente por considerar que a cerveja estava sendo vendida por preço acima da tabela e avisou que ia denunciar o fato à SUNAB. O policial saiu em defesa do proprietário do bar, Orlando Rodrigues Camargo. Houve discussão e aconteceu a tragédia. O criminoso fugiu enquanto a família do morto prometeu agir por conta própria caso não "sejam tomadas as providências devidas".

Porto Velho, 10 de abril de 1986
OPINIÃO EM 30 LINHAS

Ao que tudo indica, em todo o País os ânimos já estão se arriscando e muita gente já está deixando de fiscalizar a ação dos comerciantes no que toca à determinação do Presidente José Sarney, quanto ao pacote econômico, que prevê, em alguns casos, o congelamento dos preços anteriores a 28 de fevereiro e, em outros, o tabelamento dos preços.

Dificilmente se vê alguém portando as tabelas divulgadas pela SUNAB para os diversos produtos. E, pior ainda, quase ninguém pede a nota fiscal depois de realizar suas compras. A tabela e a nota são as armas do consumidor e não devem ser esquecidas, assim como os ânimos não devem ser arrefecidos, sob pena de que o plano do Governo venha por água a baixo.

É importante que o consumidor se conscientize de que sua participação na fiscalização dos maus comerciantes é fundamental para o sucesso do Plano Inflação Zero. Se o consumidor não participa, o Governo não tem condições de fiscalizar sozinho e, assim, verá todo o esforço se diluir rapidamente.

E o maior perdedor, por certo, será a população. Isso porque o País voltará a ter altas excessivas de preços e uma inflação muito maior que a anterior. É bom lembrar que os salários estão congelados por um ano, o que significa, a partir dum alta dos preços, uma perda infinitamente grande para os assalariados.

Na realidade, ao lançar o Plano Inflação Zero, o Governo do Presidente José Sarney, pensou em contar com o apoio de todos os trabalhadores, sem o qual seria impossível levá-lo adiante, e a bom termo. Somente os fiscais da SUNAB, os agentes das polícias Federal e Civil e os Promotores Públicos jamais teriam condições de exercer o papel de fiscalizador que o plano requer.

Por isso mesmo a grande importância dada aos fiscais do Sarney. São eles, em primeiro plano, os responsáveis pelo êxito do pacote. E como fiscais do Sarney estão incluídos trabalhadores e patrões, já que a luta é de todos. A guerra contra a inflação abrange todos os setores, já que é uma luta do País, uma batalha da Nação brasileira.

Até amanhã.

FISCAIS DO PRESIDENTE

Muita gente da população, integrantes da chamada legião de "Fiscais do Presidente Sarney", anda insatisfeita com a atuação dos órgãos que receberam a incumbência do Presidente de fazer cumprir as medidas impostas pelo "Pacote Econômico" e não vem dando muita bola para o assunto. Isto é o que reclamam aqui em Porto Velho, dizendo que apelam para um e outro órgão, quando se vêem prejudicados e quando constatam irregularidades, mas não vêem resultado positivo.

Algumas mercadorias desaparecem, outras são vendidas fora da tabela, as denúncias não são apuradas e os "tubarões", pelo menos aqui em Porto Velho, vão engolindo os "peixinhos" miúdos tranquilamente. A grita está se tornando alta e as autoridades não devem ficar alheias. Se isso acontecer, os "Fiscais do Presidente" irão ficar sozinhos aqui em Porto Velho, sem ter respaldo para suas ações fiscalizadoras. E as medidas do Governo Federal irão para o descrédito por acomodação dos próprios órgãos do Governo.

Fiscalizar é preciso. Não desista

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho,

REQUERIMENTO Nº 64/CMPV-86

— Aprovado por maioria absoluta de votos na Reunião Ordinária do dia 9-4-86.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja expedido Ofício ao Sr. Prefeito do Município de Porto Velho, cientificando-o e solicitando provisões imediatas, quanto ao que abaixo passaremos a narrar:

1. Que, em recente viagem que empreendemos ao Distrito de Itapoã D'Oeste, ouvimos dos moradores daquela localidade, as mais diversas reclamações no tocante à péssima administração que desenvolve o Sr. Elizeu;

2. Que, tendo em vista o despreparo para a função que ocupa, o Sr. Elizeu, Administrador daquele Distrito, considerando inclusive que aquele é semi-analfabeto, não tende a menor noção de como administrar, vem cometendo, conforme aquela população, as maiores aberrações e deslizes administrativos;

3. Que, tivemos a oportunidade de conversar com diversos moradores daquele Distrito, inclusive os mais tradicionais, e estes nos denunciaram que aquele administrador dos lotes de terras a algumas pessoas, para que estes efetuam quaisquer benfeitorias no prazo de 90 (noventa) dias, e no máximo em 30 (trinta) dias, ele toma e dou estes mesmos lotes a outras pessoas, com interesses excusos, tendo ainda aquela população nos alegado de que aquele administrador vem recebendo importâncias vultosas, na concessão de lotes de terras, alguns deles alegando que inclusive dispõem de provas documentais;

4. Que, recentemente, aquele Administrador doou a uma só pessoa física 2 (duas) quadras de terras na área daquele Distrito, quando centenas de pessoas estão a necessitar de apenas um lote para efetuar a construção de um barraco para nele residir com sua família e não encontram, dizendo aquele a estas incautas pessoas, que o Distrito não dispõe de mais terras;

5. Que, aquele Administrador vem constantemente determinando que alguém ocupe qualquer lote onde ainda não possua construção ou exista construção provisória, conforme constatamos *in loco*, simplesmente verbal, alegando que quando a construção encontrar-se concluída, é que ele dará qualquer documento;

6. Que, dificilmente ou em raríssimas oportunidades, aquele Administrador é encontrado em seu local de trabalho, estando constantemente ou tratando de negócios particulares em Ariquemes ou ainda em Porto Velho;

7. Que, conforme poderá constatar pessoalmente o Sr. Prefeito, naquele Distrito não existe uma só pessoa moradora que esteja satisfeita com a forma de administrar do Sr. Elizeu, encontrando-se aquele Distrito completamente abandonado e desassistido pelo Poder Público, com as poucas ruas que existem, em completo estado de intralegibilidade, com o mato e lama tomando conta de tudo;

8. Que, em área de terra que fora destinada pela administração anterior, denominada "área verde", para a construção de bens públicos, encontra-se completamente invadida, sem que aquele administrador tenha tomado qualquer posicionamento;

9. Que, os moradores nos cobram um posicionamento seguro e sério a respeito do Grupo Gerador que na época da campanha eleitoral do candidato do PMDB, à Prefeitura Municipal, o então Prefeito da época, Sr. José Guedes, convocou a imprensa para juntamente com uma caravana de políticos, se deslocassem àquele Distrito para presenciarem a entrega daquele Gerador e fotografarem, fazendo a cobertura da entrega oficial à população, precedido de comícios e festas outras, e que até o presente momento não está em funcionamento, encontrando-se naquele local jogado ao relento, talvez esperando a próxima campanha eleitoral para mais uma vez, demagogicamente desrespeitar e enganar aquele pobre povo de Itapoã;

10. Que, eu, na qualidade de fiel guardião daquele sofrido povo de Itapoã, solicito, a imediata substituição daquele Administrador para o bem da moralidade pública e a nomeação de um outro, de preferência escolhido pela comunidade, através de consulta popular, e que se identifique com os problemas ali existentes.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1986. — José Afonso Florêncio, Vereador — PFL.

Aprovado por maioria absoluta de votos, na Reunião Ordinária do dia 9-4-86.

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Velho

Porto Velho — Rondônia

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

REQUERIMENTO Nº 065/CMPV-86

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja expedido ofício ao Exmº Sr. Presidente do INPS, com cópias para o Exmº Sr. Presidente da República e ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, informando-lhes que de acordo com denúncias que nos foram feitas por funcionários lotados no Núcleo Regional do INPS, nesta Capital, é por nós constatadas *in loco* quanto à sua veracidade, o chefe do órgão local, Sr. Normando Félix Araripe Leite, vem constantemente cometendo os mais absurdos abusos de autoridade, quais sejam:

1. Que, o acima citado, chefe do órgão, reside em uma casa alugada pela Previdência Social, para servir à Perícia Médica daquele órgão, sendo que a Perícia Médica vinha ocupando aquele local até bem pouco tempo, tendo sido desalojada pelo Sr. Normando em seu benefício próprio, colocando por conseguinte, os peritos para desenvolverem seus trabalhos pelo lado de dentro de um balcão sem as mínimas condições necessárias de trabalho;

2. Que, o veículo destinado aos serviços exclusivos do órgão, encontra-se a seu serviço particular e de sua esposa, estando este veículo constantemente à porta de mercados; supermercados e escolas, e ainda, para os seus passeios;

3. Que, o chefe do órgão, compra água mineral e gás para o uso exclusivo em serviço, e no entanto usa-os em sua residência e em seu proveito particular e de sua família;

4. Que, o chefe do órgão vem constantemente usando funcionários lotados naquela Regional, para prestar serviços particulares em sua residência, sob ameaça de se assim não procederem, serem demitidos e/ou punidos;

5. Que, o chefe do órgão, quando chega ao trabalho de mau humor, trata mal os funcionários e usuários daquele órgão que por algum motivo necessitam fazer-lhe alguma consulta, proferindo palavras de baixo calão e inclusive por algumas vezes ameaçando de dar-lhes tiros;

6. Que, o chefe do órgão, contrariando dispositivos de lei em vigência, leciona na parte da tarde no "Instituto de Educação do Estado — Carmela Dutra", somente dando um expediente no seu local de trabalho, sem a devida permissão legal;

7. Que, há indícios, devido a sua má administração e tato com a coisa pública, de que o chefe do órgão não vem fazendo suas prestações de contas, regularmente a com a devida seriedade.

Em face dos fatos aqui narrados, solicitamos a imediata providência de V. Ex^a, no sentido de corrigir estas distorções administrativas e o abuso de autoridade por parte do chefe local do órgão, encaminhando fiscais a esta cidade, com o intuito de constatarem o que aqui denunciamos e, ainda, efetuarem uma sindicância nas prestações de contas deste órgão, procurando ouvir democraticamente os funcionários ali lotados, quanto ao comportamento daquele Sr., e que nos dias de hoje, com o advento da Nova República, já não são mais toleráveis, principalmente porque ele trabalha com o elemento humano.

Estaremos aqui, no aguardo dessas providências, prontos a denunciarmos a continuação desses abusos administrativos, porém confiantes no senso de responsabilidade do qual é possuidor V. Ex^a, e as nossas autoridades maiores.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1986. — José Afonso Florêncio, Vereador-PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 1986

(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1986 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações, tendo PARECER ORAL, favorável, preferido em Plenário da Comissão

— De Constituição e Justiça.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 1.147, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares Norte-Americanos), destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.148, de 1985, da Comissão

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

— 3 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 95, de 1986, do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a Inclusão, em Ordem do Dia, do projeto de resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros senhores Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em Primeiro Turno, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1980, de autoria do Senador Passos Pôrto, que erige em monumento Nacional a cidade de Lariniceira, no Estado de Sergipe, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 14, e 15, de 1982, das comissões:

— De Constituição e Justiça; e

— De Educação e Cultura

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

Ata da 81ª Sessão, em 29 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Passos Pôrto

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 6, de 1986-Complementar
(Nº 316/85-Complementar, na Casa de origem)

Dispõe sobre nova redação e revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — o art. 65 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, a serem numerados como §§ 3º e 4º.

"Art. 65.

§ 3º Caberá ao respectivo Tribunal, para aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo, conceder ao magistrado auxílio-transporte, em até 25% (vinte e cinco por cento), e auxílio-moradia, em até 30% (trinta por cento), sempre calculado o percentual sobre os vencimentos, fazendo cessar qualquer benefício indireto que, quanto ao primeiro venga recebendo. O magistrado, quando ocupar imóvel da União, do Estado ou do Município responderá, ao receber auxílio-moradia, pelas taxas de ocupação, conservação e manutenção eventualmente devidas."

II — os arts. 93 e 102 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. Aplica-se à Justiça do Trabalho, inclusive quanto à convocação de Juiz de Tribunal Regional do Trabalho para substituir Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, o disposto no art. 118 desta lei.

Art. 102. Os Tribunais, pela maioria de seus membros efetivos, por votação secreta, elegerão seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça.

§ 1º São elegíveis os membros mais antigos da metade dos integrantes dos Tribunais; nos Tribunais onde houver Órgão Especial, na forma do art. 16, serão elegíveis todos os membros efetivos desse Órgão.

§ 2º Fica vedada a reeleição, para período subsequente, no mesmo cargo de direção."

III — o caput do art. 118 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-lhe um parágrafo, a ser numerado como § 4º, na forma abaixo:

"Art. 118. Em caso de vaga ou afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais, dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais de Alçada, ou nos casos de absoluta necessidade, reconhecida e motivada pelos seus órgãos diretivos, poderão ser convocados Juízes, em substituição ou para o aumento provisório do número dos Magistrados componentes de suas Câmaras, escolhidos uns e outros por decisão da maioria absoluta do Tribunal respectivo, ou, se houver, de seu Órgão Especial;

§ 4º Em nenhuma hipótese, salvo vacância do cargo, haverá redistribuição de processos aos Juízes convocados."

IV — o art. 124 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. O Magistrado que for convocado para substituir, em primeira ou segunda instância, perceberá a diferença de vencimentos correspondentes ao cargo que passa a exercer, inclusive diárias e transporte, se for o caso."

V — ficam revogados o § 4º do art. 100 e os arts. 107 e 115.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 407, DE 1985

Excelentíssimos Senhores
Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei complementar que "dispõe sobre a nova redação e a revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979".

Brasília, 27 de agosto de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAJ/276, DE 27 DE JUNHO DE 1985, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da República

Acolhendo proposta do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, com vistas ao Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de Lei Complementar que visa revogar o art. 115 e dar nova redação ao art. 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — Lei Orgânica da Magistratura Nacional de acordo com o preceituado pelos arts. 46, item II, e 47, item II, da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 46. O processo legislativo compreende a elaboração de:

II — leis complementares à Constituição;

Art. 47. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

II — do Presidente da República."

A atual sistemática de substituição dos Juízes nos Tribunais, preconizada pelos arts. 115 e 118 da Lei Complementar nº 35, de 1979, não permite a substituição dos magistrados nos Tribunais, mediante a convocação de membros de instâncias inferiores, em caso de afastamen-

to ou vacância, salvo para completarem, como vogal, quorum de julgamento, quando por suspeição ou impedimento não for possível a substituição nos termos do art. 117 — substituição por outro da mesma Câmara, na ordem de antigüidade.

A referida limitação, além de não ter sido acolhida pelos Tribunais não demonstrou, na prática, resultados compensatórios. O retorno à antiga modalidade de substituição é almejada por todos os Tribunais, pois encontra amparo por resultados consagrados nas experiências passadas.

A impossibilidade de substituição sustentada pela LOMAN tem resultado prejuízo ao normal funcionamento dos Tribunais Superiores, mormente porque a disposição de seu art. 115, segundo o qual devem ser redistribuídos os processos em poder do magistrado ausente, tem-se mostrado inaplicável, em virtude do crescente volume de processos distribuídos a cada julgador. Assim, a redistribuição dos feitos aguarda a volta do titular ou a nomeação de outro Ministro.

O prejuízo à boa administração da justiça é evidente. A ausência de um membro da Turma, Seção ou Plenário acarreta diminuição da aptidão para julgar. Não raras vezes, as Turmas não funcionam, em decorrência do afastamento, da ausência ou do impedimento de um de seus integrantes.

É de ressaltar que o afastamento do Juiz de primeiro grau ocasiona menos prejuízo para os jurisdicionados, uma vez que a lei prevê a existência de substitutos para suprir as eventuais ausências. O mesmo não ocorre com os afastamentos dos componentes dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Superiores, cujas Turmas ou Seções não se reúnem pela impossibilidade de convocação de magistrados de outra Turma ou Câmara.

A convocação de Juízes de instância inferior, para substituir membros dos Tribunais, constitui uma forma de treinamento, aperfeiçoamento a familiaridade com o órgão colegiado, que o Juiz está próximo de atingir.

A iniciativa beneficiará os integrantes dos Tribunais do trabalho, que não gozam de férias coletivas — § 1º do art. 66 da LOMAN.

A proposta de se alterar a redação do § 2º do art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, conforme a sugestão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, pretendendo estender à Lei ordinária a possibilidade de conceder aos magistrados outras vantagens, além das já estabelecidas pelos itens do mesmo artigo, iria de encontro, caso prosperasse, à rígida política econômica defendida pela nova Administração.

A prorrogação da substituição, prevista pela nova redação do § 2º do art. 118, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, é plausível, uma vez que guarda perfeita sintonia com a vinculação do juiz ao processo até o julgamento.

A modificação do art. 124 prevê a substituição em primeira e segunda instância, diferente da forma atual, que admite, apenas, a convocação para substituir, na primeira instância, juiz de estância superior.

Em face de todas as considerações, a medida ora proposta urge e contribui para o aperfeiçoamento da lei e para o melhor desempenho dos Tribunais Superiores, admitindo a substituição de uma forma mais ampla.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protesto do meu profundo respeito. — Fernando Lyra, Ministro da Justiça.

Processo MJ nº 10.156/85
Aviso nº 510-SUPAR

Em 27 de agosto de 1985.

A S. Exª o Sr.
Deputado Haroldo Sanford
DD. Primeiro-Secretário da
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Excelentíssimo Sr. Primeiro-Secretário

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, relativa a Projeto de Lei Complementar que "dispõe sobre a nova redação e a revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14-3-79".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — José Hugo Castelo Branco, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional

TÍTULO VII

Da Justiça do Trabalho CAPÍTULO ÚNICO

Art. 93. Aplica-se à Justiça do Trabalho, inclusive quanto à convocação de juiz de Tribunal Regional do Trabalho para substituir Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, o disposto no art. 118 e seu § 1º.

Art. 107. É vedada a convocação ou designação de juiz para exercer cargo ou função nos Tribunais, ressalvada a substituição ocasional de seus integrantes (art. 118).

TÍTULO IX Da Substituição nos Tribunais

Art. 115. Em caso de afastamento a qualquer título por período superior a trinta dias, os feitos em poder do magistrado afastado e aqueles em que tenha lançado relatório, como os que pôs em mesa para julgamento, serão redistribuídos aos demais membros da Câmara, Turma, Grupo ou Seção especializada, mediante oportuna compensação. Os feitos em que seja revisor passarão ao substituto legal.

Art. 118. A convocação de juiz de primeira instância somente se fará para completar, como vogal, o quorum de julgamento, quando, por suspeição ou impedimento dos integrantes do Tribunal, não for possível a substituição na forma prevista no artigo anterior.

§ 1º A Convocação far-se-á mediante sorteio público dentre:

TÍTULO X Disposições Finais e Transitórias

Art. 124. O magistrado que for convocado para substituir, na primeira instância, juiz de entrância superior, perceberá a diferença de vencimentos correspondentes, durante o período de afastamento do titular, inclusive diárias e transporte, se for o caso.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1986 — Complementar, que acaba de ser lido, receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, B, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para Ofício "s" nº 44, de 1985 (CG nº 275/85, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), destinado à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, que dá nova redação ao art. 237 do Código Eleitoral, disporão sobre abusos do Poder econômico nas eleições.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986 — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso — Jamil Haddad — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encontra-se na Casa o Senhor Rubens Vaz da Costa, suplente convocado da representação do Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do titular, Senador Aderbal Jurema.

Sua Excelência encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, de 1986

Altera a Lei nº 6.044, de 14-5-74, para estender a toda a Magistratura Federal o benefício prescrito em seu artigo primeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.044, de 14 de maio de 1974, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Para efeito de disponibilidade e aposentadoria, computar-se-á o tempo de exercício da advocacia até o máximo de quinze anos, em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Superior do Trabalho; dos Desembargadores e Juízes Singulares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho; dos Juízes Federais e dos Auditores da Justiça Militar.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos Juízes Substitutos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.044, de 14-5-74, trata da disponibilidade e aposentadoria dos membros da Magistratura Federal. Em seu art. 1º, dispõe que, para efeito de disponibilidade e aposentadoria, o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de quinze anos, será computado em favor dos Ministros dos Tribunais Superiores (STF, TFR, STM e TST); dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e seus equivalentes nos Tribunais Regionais do Trabalho. O benefício estende-se ainda aos Juízes Federais, a única categoria contemplada entre a magistratura de primeiro grau; não obstante, dentre estes, a abrangência do benefício só aproveita aqueles que ingressem na Magistratura "por livre escolha do Presidente da República, dentre brasileiros de saber jurídico e reputação ilibada" (art. 74 da Lei nº 5.010/66). Aos que ingressaram na carreira de Juiz Federal, por concurso público, da nada vale, em face dessa Lei, sua valiosa experiência como advogado.

É uma Lei discriminatória, não só contra os Juízes Federais concursados, mas contra toda a Magistratura Federal de primeira instância.

Essa distorção, que inclusive macula o princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, é o que se pretende corrigir com a presente Proposição.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.044
DE 14 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros da Magistratura Federal e dá outras provisões.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Computar-se-á, para efeito de disponibilidade e aposentadoria, o exercício da advocacia, até o máximo de quinze anos, em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nomeados, dentre advogados, nos termos da Constituição, bem como dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, nomeados na forma do artigo 74, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 1986

Dá nova redação aos artigos 665 e 666, da Consolidação das Leis do Trabalho, disporão sobre férias e remuneração de juízes classistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 665 e 666 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovados pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 665. Enquanto durar sua investidura, gozarão os juízes classistas de primeira instância e seus suplentes das prerrogativas asseguradas aos juizados e, após cada período de 12 (doze) meses de exercício, terão direito a férias de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 666. Independentemente do número de sessões à que comparecerem, os juízes classistas de primeira instância ou seus suplentes perceberão o vencimento correspondente a 2/3 (dois terços) do vencimento-base do Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos termos do inciso VI do art. 112 da Constituição Federal, fazem parte do Poder Judiciário os "Tribunais e Juízes do Trabalho". São eles, segundo o art. 141 da Carta Magna, o Tribunal Superior do Trabalho, os Tribunais Regionais do Trabalho e as Juntas de Conciliação e Julgamento.

Sobre estas últimas, estabelece o parágrafo 2º do citado art. 141, que "a lei instituirá as juntas de Conciliação e Julgamento" e o art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), que "as Juntas de Conciliação e Julgamento têm a sede, a jurisdição e a composição definidas em lei..."

A lei ordinária dispõe sobre as Juntas de Conciliação e Julgamento no Capítulo II do Título VIII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estabelecido na Constituição Federal, na lei complementar e na lei ordinária do poder judicante das Juntas de Conciliação e Julgamento, como órgãos do Poder Judiciário, o art. 647 da Consolidação das Leis do Trabalho define a composição delas, colocando como elementos integrantes seus, além de um juiz do trabalho como seu presidente, dois juízes classistas, representantes dos empregadores e dos empregados, o que obedece ao disposto na segunda parte do art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

O art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho delimita o poder judicante das Juntas de Conciliação e Julgamento, ao fixar sua competência.

Coroando a conceituação legal das Juntas de Conciliação e Julgamento, como órgãos judicantes colegiados da Justiça do Trabalho, o art. 850 da Consolidação das Leis do Trabalho, e seu parágrafo único determinam o modo como é feita a prestação jurisdicional por esses órgãos. Nestas duas últimas disposições legais fica evidenciada a função judicante dos juízes classistas de primeira instância, representantes de empregadores e empregados, porque podem os votos deles, desde que coincidentes e contrários à proposta de decisão do Juiz Presidente, determinar o teor da sentença.

Desde a Constituição Federal até a lei ordinária, portanto, está definida a condição de juízes classistas de primeira instância, atribuída aos representantes de empregadores e empregados, integrantes das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Posteriormente à atual Constituição, à Lei Complementar nº 35 de 1979, e à Consolidação das Leis do Trabalho, a lei ordinária confirmou aquela condição, quando a Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981 dispôs, na alínea d do seu art. 1º, que o benefício da aposentadoria do juiz temporário é devido, entre outros, aos juízes classistas que, como vogais, integram as Juntas de Conciliação e Julgamento.

O Art. 4º da citada Lei reconhece ao juiz temporário ou classista, o exercício da magistratura e a ocupação de cargo em caráter efetivo.

Por tudo isso, o Projeto de Lei ora oferecido, coerente com a Constituição Federal, a Lei Complementar e a lei ordinária, dá aos representantes classistas junto aos órgãos de primeira instância da Justiça do Trabalho o tratamento que lhes é devido, propondo a substituição, nos artigos 665 e 666 da Consolidação das Leis do Trabalho, da expressão "vogal" por essa outra de "juiz classista" e da expressão "gratificação" pela de "vencimento", que corresponde à remuneração pelo exercício do cargo.

Propõe, ainda, o presente Projeto de Lei, 60 (sessenta) dias de férias anuais aos juízes classistas de primeira instância, o que corresponde, também, à sua condição, que em nada mais se diferencia da dos juízes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho e da dos Ministros classistas que integram o Tribunal Superior do Trabalho a não ser quanto à hierarquia da jurisdição, fixada nas respectivas competências.

Não há como distinguir juízes classistas de modo a justificar a atribuição diversificada de períodos de férias.

Presentemente, em face da omissão legal, alguns Tribunais Regionais do Trabalho, mas não todos, concedem aos juízes classistas de primeira instância, em seus respectivos regimentos internos, 30 (trinta) dias de férias por ano, diferentemente do que é atribuído aos juízes classistas de instância superior, os quais, a exemplo dos juízes togados, gozam do direito a 60 (sessenta) dias de férias por ano.

A nossa Proposição elimina esse tratamento, que é discriminatório, sem apoio na lei e injusto para com os juízes classistas de primeira instância.

Finalmente, propõe o presente Projeto de Lei a fixação do vencimento do juiz classista de primeira instância em 2/3 (dois terços) do vencimento base do Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, independentemente do número de sessões a que comparecer, no decorrer de cada mês, o que refletirá, também, como é correto, nos provenientes de aposentadoria assegurados pela Lei 6.903, de 1981.

Esta última medida consubstancia a relação cargo-vencimento-provento de aposentadoria, cabendo observar-se que a eventual ausência a sessão é sempre justificada e não irresponsável, podendo o suplente funcionar no lugar do titular.

Com o presente Projeto de Lei procuramos adequar dispositivos legais que se mostram dissonantes da ordem constitucional e jurídica e, ademais, fazer justiça aos juízes classistas de primeira instância em dois pontos onde sofrem discriminação descabida, razão pelas quais esperamos o apoio dos senhores parlamentares.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452
DE 1º DE MAIO DE 1943
(Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 665. Enquanto durar sua investidura, gozam os vogais das Juntas e seus suplentes das prerrogativas asseguradas aos jurados.

— V. arts. 430 e 437 do Código de Processo Penal.
Art. 666. Por audiência a que comparecerem, até o máximo de vinte por mês, os vogais das Juntas e seus suplentes perceberão a gratificação fixada em lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

A efesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco confere ao Excmo. Sr. Rubens Vaz da Costa o diploma de primeiro suplente de Senador, pelo Pernambuco, eleito com 539 votos, a 1º de setembro de 1978, pelo Colégio Eleitoral, na forma do § 2º do artigo 1º, combinado com o § 3º do antigo artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Pelo que, para os fins de direito, expõe o presente diploma.

Recife, 15 de janeiro de 1979

Felipe Coelho
FELIPE COELHO - 1º VICE-PRESIDENTE
Honório Costa
HONÓRIO COSTA - 1º SECRETÁRIO

Nivaldo Machado
NIVALDO MACHADO - PRESIDENTE

DIPLOMADO

Moacyr Andregones
MOACYR ANDREGONES - 2º VICE-PRESIDENTE
Gilvan de Sa Barreto
GILVAN DE SA BARRETO - 2º SECRETÁRIO

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Designo comissão formada pelos Senhores Senadores Jorge Kalume, Mario Maia e Nivaldo Machado para introduzirem sua excelência em Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

Acompanhado da Comissão designada dá entrada em Plenário o Sr. Rubens Vaz da Costa, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Senhor

Rubens Vaz da Costa que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 29 de maio de 1986

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Pernambuco em substituição ao Senhor Senador Aderval Jurema, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social — PDS.

Atenciosas saudações. — Rubens Vaz da Costa —
Nome Parlamentar: Rubens Costa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1986 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do Programa Oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário da Comissão de Constituição e Justiça.

Votação do projeto, em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados... (Pausa.)

Aprovado.
O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1986

(Nº 7.157/86, na Casa de origem)

Dispõe sobre a transmissão do Programa Oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, através do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, e os Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal poderão, de comum acordo, autorizar a alteração, no período de 2 a 30 de junho de 1986, do horário de transmissão do Programa Oficial de Informações referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.147, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a carrear recursos para o Programa Rodoviário daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.148, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para encaminhar a votação.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em pauta o Projeto de Resolução de nº 169 de 1985, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado.

Sr. Presidente, a Casa e os meus pares são testemunhas do esforço concentrado que nós fizemos no ano passado, ao final da sessão legislativa, para aprovar inúmeras matérias de interesse do Governo, de interesse da Nação brasileira.

Na data de 5 de dezembro de 1985, realizamos neste agosto plenário inúmeras sessões, com a finalidade de desafogar a pauta dos trabalhos do Senado Federal, colocando na ordem do dia para a votação — aprovação ou rejeição de inúmeras matérias que estavam pendentes de pareceres nas Comissões, pendentes na tramitação normal do Congresso Nacional.

É do conhecimento público e da Casa o esforço que vários Senadores fizeram para que inúmeros desses projetos, ainda pendentes nas Comissões de pareceres dos Srs. Relatores, os colegas encarregados de relatar as matérias fizeram trabalhos extraordinários para relatar inú-

meros projetos, a fim de que eles ficassem capacitados a entrar na Ordem do Dia e serem apreciados pela Casa. Entre esses projetos estavam inúmeros pedidos de autorização de empréstimos para vários Estados da Federação e para vários municípios de nosso País.

Estão lembrados os que estavam presentes do esforço que nós fizemos, pessoalmente, para que entrasse na pauta dos trabalhos, para a votação, o projeto concernente à autorização de empréstimo de 20 milhões de dólares para o Estado do Acre. Infelizmente, àquela altura, depois do Senado se manifestar, aprovando várias matérias de interesse do Governo, foi colocada em votação matéria relativa a empréstimos dos Estados. Naquela ocasião, a Vice-Liderança do PDS, por instrução da Liderança, em virtude de acordos não cumpridos por ocasião das negociações com o Governo, para a aprovação de várias matérias, achou por bem pedir verificação da votação no que concerne aos empréstimos dos Estados incluindo o pedido de autorização de empréstimo para o Acre. Feita a verificação da votação, infelizmente, a matéria não foi aprovada, porque, naquela ocasião, à Bancada de Governo e o PMDB, Partido ao qual eu pertencia, não deram quorum suficiente para a aprovação da matéria. Então, para ser justo, para fazer justiça aos nossos adversários daquela época, eles acharam as razões suficientes para pedir verificação da matéria. Mas nós do PMDB tínhamos o dever e a obrigação de estar presentes no plenário para aprovar a matéria, porque ela exigia um quorum determinado. Infelizmente, o PMDB não deu quorum e a matéria foi rejeitada. Era o último dia de votação e não tinha mais, naquela sessão legislativa como aprovar a matéria. Na ocasião, fizemos um discurso veemente, até demais, empregando palavras carentes e até indelicadas para com os nossos colegas adversários, palavras que, neste momento, penitenciamos haver usado aquela época, no calor da discussão. Mas, foi tal a emoção e a revolta que tivemos ao ser rejeitado o projeto de empréstimo, que nós empregamos palavras que diríamos até desapropriadas regionalmente, para com os nossos companheiros, aos quais pedimos escusas.

O Sr. Jorge Kalume — Mas não por culpa da Bancada do PDS, naquela época, nem da Bancada acreana.

O SR. MÁRIO MAIA — Não por culpa, mas por falta de acordo entre as lideranças, na aprovação de determinados itens das matérias. Queremos deixar bem claro isso.

Portanto, não houve da nossa parte pessoalmente, em qualquer momento, Sr. Presidente, a intenção de obstruir a matéria. Muito pelo contrário, nós trabalhamos para que a matéria fosse aprovada, e até protestamos.

Estamos prestando esta explicação, Sr. Presidente, porque na nossa terra natal, nossos próprios companheiros — quando pertencímos ainda ao PMDB — interessados em denegri a nossa imagem de homem público e de homem político, por questões de sucessão, para que as bases do nosso Partido tivessem uma impressão desagradável da nossa imagem política, passaram a nos acusar através de jornal regularmente pago pelos cofres públicos do Estado do Acre, que é o jornal oficial pago pelo Palácio Rio Branco e pela Prefeitura de Rio Branco, passaram a fazer uma campanha sistemática contra a nossa pessoa, contra os Senadores citando-nos nominalmente como se estivéssemos obstruindo a matéria, para prejudicar o Estado do Acre, quando fizemos exatamente o contrário. Passado o recesso a matéria veio à Ordem do Dia, naturalmente. Um dos Senadores do Estado do Acre, não ainda bem instruído sobre a matéria, porque se trata de um empréstimo de endividamento pela primeira vez do Estado do Acre, e em dólar, o que vai endividar a Nação também, achou por bem pedir vista do processo por 30 dias. Isso foi feito. É um direito que o Senador tem, até de Partido diferente do nosso, de se instruir bem sobre a matéria. Mas os nossos, hoje, adversários, porque pertencemos a Partidos diversos, valeram-se do fato e usaram novamente a mesma imprensa, fazendo uma apreciação desfavorável, até com impropérios, insultos, injúrias e calúnias, procurando atribuir ações que jamais praticamos para exatamente procurar confundir a nossa imagem política perante a população do Estado do Acre.

Na data de 5 de dezembro de 1985, realizamos neste agosto plenário inúmeras sessões, com a finalidade de desafogar a pauta dos trabalhos do Senado Federal, colocando na ordem do dia para a votação — aprovação ou rejeição de inúmeras matérias que estavam pendentes de pareceres nas Comissões, pendentes na tramitação normal do Congresso Nacional.

É do conhecimento público e da Casa o esforço que vários Senadores fizeram para que inúmeros desses projetos, ainda pendentes nas Comissões de pareceres dos Srs. Relatores, os colegas encarregados de relatar as matérias fizeram trabalhos extraordinários para relatar inú-

Mas os fatos estão a provar, Sr. Presidente, e a nossa presença na tribuna, hoje, para votar e aprovar o projeto, empenhando-nos junto à Mesa, para que ele entrasse na Ordem do Dia, para que fosse aprovado. É um fato palpável, visível e público, o desmentir toda aquela injúria, calúnia e difamação que pretendem fazer contra a nossa pessoa.

Aqui presentes neste momento, Sr. Presidente, com muito prazer e em nome da grandeza do Acre, fazemos votos para que estas importâncias que vão ser liberadas sejam empregadas com toda a lisura, com toda a austeridade para os fins que estão especificados sobre a BR-317. Aliás, é um favor que nós do Estado do Acre vamos fazer à União, porque esta estrada é federal; nós não tínhamos obrigação nenhuma de cavarmos recursos para a mesma, uma vez que é obrigação da União, mas concordamos em nos endividar com esse empréstimo para que o Acre tenha, de Rio Branco a Assis Brasil, a estrada construída e pavimentada, pois é realmente uma via de acesso, uma base de colonização muito importante para nós.

Sr. Presidente, respondendo pela Liderança do PDT neste instante, votamos a favor da matéria para o bem-estar do Acre e das populações que muito necessitam, fazendo um apelo ao atual Governo do Acre, para solicitar à firma construtora que forme uma frente de serviço de Brasiléia a Assis Brasil, e outra de Rio Branco a Brasília, porque esta de Brasiléia a Assis Brasil é a parte mais precária da estrada, que necessita urgentemente de um tráfego permanente, porque é uma questão de segurança nacional, de segurança do Estado.

Portanto, encaminhando a votação, o PDT vota a favor da matéria neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eventualmente na Liderança do PDS, desejo mais uma vez manifestar o meu apoio, ao projeto que aqui está tramitando, que concede o empréstimo de 20 milhões de dólares ao Estado do Acre, destinado à construção da Estrada BR-317, que vai de Boca do Acre até o florescente município de Assis na fronteira do Brasil com o Peru. Neste momento, também endosso as palavras sábias, sensatas e veementes do Senador Mário Maia, mesmo porque essa estrada é federal, passou para o plano federal a pedido do então Governador Jorge Kalume. E o Estado do Acre poderia, ao invés de pedir empréstimo, pedir recursos, fazer convênio com o Ministério dos Transportes, para que com recurso federal, essa estrada tivesse o seu asfaltamento, como é o nosso desejo.

Todavia, como o nosso desejo é vê-la concluída, uma vez que essa estrada teve prosseguimento no meu Governo, inclusive com uma abertura nova entre Brasiléia e Assis Brasil, num total de 140 quilômetros, levando o Brasil ao Pacífico, quero informar a esta Casa, ao País e ao meu Estado em Particular, que nunca dificultamos, nunca! Naturalmente, por questões políticas, de busca de votos, alguns elementos procuraram apedrejar-nos, sem conhecer a nossa boa intenção para com o Estado do Acre e seu querido povo.

Portanto, Sr. Presidente, este projeto vai ser aprovado porque a Bancada do Acre assim o deseja e sempre deseja. O nosso voto é a favor! E que o dinheiro, conforme disse o ilustre Senador Mário Maia, do PDT, seja bem empregado em benefício da estrada, do Acre e do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 169, de 1985

Autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o programa rodoviário daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 815, de 22-3-85, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1986, do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que concede aos ex-senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discriminá, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1980, de autoria do Senador Passos Pôrto, que erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 14 e 15, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para encaminhar a votação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pode ficar sem registro a passagem desse magnífico projeto que erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras.

Quero congratular-me com V. Exª, Sr. Presidente, e com o pequenino grande Estado de Sergipe. Como disse certo pensador: "Sergipe não tem indústria, não exporta açúcar, não exporta tecido, mas exporta talento". E V. Exª está incluído entre os talentosos do pequeno grande Estado de Sergipe. E pode-se dizer que cuidou do espírito, e que o resto virá e não fará falta. Parabéns a Sergipe, parabéns a V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Quero ouvir V. Exª, com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Acho que V. Exª, no seu discurso, traduz não só o seu ponto de vista, mas o de toda esta Casa, que aplaude a ação do Senador Passos Pôrto, interessado sempre em prestigiar as coisas do espírito e do progresso de sua terra.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª. Efetivamente V. Exª fez mais justiça ainda, dizendo que as minhas palavras são em nome desta Casa e — não em meu nome pessoal. Concordo.

Felicidades Sergipe e parabéns ao nobre autor do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador, no exercício da Presidência, agradece e submete a votos.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, o projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 332, de 1980

Erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É erigida em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento nº 110, lido no Expediente de urgência para o Ofício nº S/44, de 1985, relativo a pleito do Governo do Estado do Piauí.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Governador do Estado do Piauí, na forma do art. 42, item IV, da Constituição, solicita ao Senado Federal a necessária autorização para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 7,900,000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos) destinada a financiar a liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

O pedido vem instruído com toda a documentação exigida pelo Regimento Interno e legislação pertinente, bem como com as informações relativas às finanças daquele Estado que permitem conhecer os compromissos e os recursos que financiarão a presente operação.

O Aviso nº 891/84, do Senhor Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que reconhece a prioridade da operação sob exame, atestou a capacidade de pagamento daquele unidade.

O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financeiro.

No mérito, o financiamento dos compromissos financeiros dos Estados e municípios, através da poupança externa, tem merecido a acolhida da Casa, até mesmo por ser essa uma das raras modalidades que dispõem essas u-

nidades para poderem gerenciar as suas atividades sem prejudicar os setores básicos e essenciais às suas populações.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, de 1986

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 7,900,000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), destinada a financiar a liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.970, de 26 de novembro de 1984, autorizativa da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 36, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 7,900,000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos) dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Senhor Senador Lenoir Vargas o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o presente Projeto de Resolução, da Comissão de Finanças do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre o Ofício "S" nº 44, de 1985, autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 7,900,000,00 (sete milhões, novecentos mil dólares norte-americanos) destinado à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no item IV, do art. 42, da Constituição Federal, que reza:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal."

O Processo está instruído com todos os documentos que habilitam conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos, bem como os instrumentos legais exigidos pelo Regimento Interno do Senado Federal e pela Lei nº 3.970, de 26 de novembro de 1984, autorizadora do pleito.

O mérito da matéria foi apreciado pela Comissão de Finanças, que concluiu pela aprovação do pedido, tendo em vista o seu caráter prioritário e a situação das finanças do solicitante, que o obriga a recorrer ao mecanismo do endividamento para poder implementar os seus programas de governo sem prejudicar as atividades básicas e inadiáveis.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada considerando as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte parecer.

PARECER

Nº 422, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1986.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7,900,000.00 (sete milhões e novecentos mil dólares americanos).

Sala das Reuniões da Comissão, 29 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO DO PARECER Nº 422, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ., DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7,900,000.00 (sete milhões e novecentos mil dólares americanos), destinada à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencidos em 1984 e 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7,900,000.00 (sete milhões e novecentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado, destinada à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencidos em 1984 e 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 3.970, de 26 de novembro de 1984, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 111, de 1986, lido o Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, de autoria do Senador Odacir Soares, que dá nova redação ao art. 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do poder econômico nas eleições (dependendo de parecer da comissão de constituição e justiça).

Solicito do nobre Senhor Senador Nivaldo Machado o parecer da comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE, Para emitir parecer,) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, de autoria do ilustre Senador Odacir Soares, altera a redação do artigo 237, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), dispositivo que coíbe o abuso do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade nas eleições.

Na Justificação, o ilustre Autor afirma que, não obstante a redação atual do artigo 237, do Código Eleitoral, já estabeleça a vedação do abuso do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade em "desfavor" da liberdade do voto, não fornece, no entanto, à Justiça Eleitoral, meios que lhe permitam coibir e punir tais vícios, pois, no sistema atual, a investigação prevista no § 2º do artigo 237 do Código Eleitoral é regulada pela Lei nº 1.579, de 18-3-52, o que torna quase impossível concluir o processo respectivo antes da diplomação dos candidatos.

Visando, destarte, a elidir os obstáculos processuais que inviabilizam uma efetiva apuração do abuso do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, o preclaro Parlamentar, representante do Estado de Rondônia, submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei estabelecendo um processo sumário, com prazos automáticos, que corre em cartório independentemente de intimações, de forma a possibilitar que as investigações sejam concluídas e julgadas antes da proclamação dos eleitos.

Louvável, por oportuna e conveniente, e perfeita, sob os aspectos da regimenterabilidade e técnica legislativa. A Proposição, no que diz respeito à juridicidade e constitucionalidade, é irretocável, não atritando com quaisquer dos comandos normativos insculpidos na Carta Magna, encontrando-se, portanto, em perfeita harmonia com o sistema jurídico brasileiro.

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto sob exame, por considerá-lo regimental, jurídico, constitucional, de boa técnica legislativa e, no mérito, favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrá-la a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315, do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa o parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 423, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, que dá nova redação ao artigo 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do poder econômico nas eleições.

Sala das Reuniões da Comissão, em 29 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, que dá nova redação ao artigo 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do poder econômico nas eleições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 237 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, contra a liberdade do voto, mesmo quando praticados sob a forma de propaganda eleitoral, velada ou não, serão coibidos e punidos.

§ 1º Qualquer eleitor ou Partido Político é parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade, e a nenhum servidor público da administração direta ou indireta será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim.

§ 2º Qualquer eleitor ou Partido Político poderá se dirigir ao Corregedor-Geral ou Regional para, relatando fatos e indicando provas, pedir a abertura de investigação para apurar uso indevido do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de Partido Político.

§ 3º O Corregedor procederá a investigação mediante processo sumário que se regerá pelas regras seguintes:

I — a denúncia será apresentada por escrito e conterá a designação da autoridade a quem é dirigida, a qualificação do denunciante e do denunciado, a exposição dos fatos, com a nomeação do beneficiado ou beneficiados, e a indicação das provas a serem produzidas, além das que instruiram a denúncia;

II — o denunciado e os nomeados como beneficiados serão intimados do íntero teor da denúncia e terão o prazo comum de três dias para resposta, com a indicação das provas que pretendem produzir, além das que instruiram a resposta;

III — encerrado o prazo para resposta, automaticamente abrir-se-á uma dilação probatória de seis dias, improrrogável, à qual seguir-se-á, também automaticamente, o prazo comum de três dias para alegações finais;

IV — encerrado o prazo para alegações finais, os autos serão remetidos ao Procurador-Geral ou Regional, conforme o caso, que dará parecer no prazo de três dias, findo o qual o processo de investigação será automaticamente suspenso e remetido ao Tribunal ou Juízo competente para a diplomação, a quem caberá julgá-lo.

§ 4º Antes da proclamação dos eleitos, o Tribunal ou Juízo competente proferirá decisão sobre a investigação, determinando as retificações do resultado do pleito consequentes às nulidades que pronunciar.

§ 5º Se na data do início da apuração existir processo de investigação em tramitação, a autoridade que o estiver presidindo deverá comunicar sua existência ao Tribunal ou Juízo competente para apuração, que ficará impedido de lavrar a ata geral concernente às eleições, enquanto não julgado o processo de investigação que, de qualquer modo, possa alterar o resultado das mesmas.

§ 6º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções complementares que se fizerem convenientes para, em cada pleito, coibir e punir o abuso do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade que, de qualquer forma, possa comprometer a lisura ou normalidade de eleição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 97, DE 1986

(Em regime de urgência — art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Múrilo Badaró, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferido em plenário, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: favorável às Emendas de Plenário de nºs 1 (substitutivo) e 3, e contrário às de nºs 2 e 4 a 10.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de

1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Constituição e Justiça (exame solicitado em plenário), pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Municípios.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 191, de 1986), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 192, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1986 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 193, de 1986), com voto vencido, em separado, do Senador Helvídio Nunes, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de financiamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S.A., tendo

PARECER, sob nº 194, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

10

REQUERIMENTO N° 92, DE 1986
(artigo 239, inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes provisões porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 109, de 1986, de autoria dos Senadores Alfredo Campos e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Cáma-

ra nº 205, de 1985 (nº 6.332/85, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 251, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 151, DE 1985

(incluso em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Segurança Nacional, contrário ao projeto e ao substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de Agricultura, favorável; e

— de Economia, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 22-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORÁDOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PFL) — CE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Região Nordestina está precisando, mais uma vez, de ser melhor compreendida pelo Poder Central. Digo isso, Sr. Presidente, porque não vejo, realmente empenho na defesa de uma solução para as nossas questões fundamentais. Refiro-me sobretudo, ao problema da agricultura. Ora, sabemos que, dos trinta e cinco milhões de habitantes do Nordeste, pelo menos dois terços vivem da agricultura. No entanto, agricultura no Nordeste é uma operação de altíssimo risco. Decorre daí, que esses dois terços da população não têm a menor chance de melhorar de vida, de sair desse ciclo da pobreza absoluta a que todos se referem, porque os programas em marcha para a sua libertação dessa subvida, são programas desajustados.

Sr. Presidente, a renda média per capita no Nordeste, se orça hoje em torno de 800 dólares por ano, mas os que vivem na zona rural não dispõem de renda maior do que 200 dólares. Se considerarmos que aqueles 800 dólares representam 1/3 da renda per capita média do brasileiro, chegamos à conclusão de que o nordestino da área rural dispõe de menos de 1/12 da renda média nacional. E por que isso acontece? Todo mundo sabe, Sr. Presidente, que Deus entregou o Nordeste ao homem nordestino ainda inacabado, quando o homem chegou em São Paulo, encontrou a natureza pronta para apoiá-lo nas operações agrícolas; a chuva chega normalmente em sua hora certa, a terra está preparada para receber a semente e compensar o homem pelo seu trabalho e pela sua dedicação. De modo que o agricultor pode ganhar, normalmente, a sua vida, como Deus disse, com o suor do seu rosto.

As condições nordestinas são porém, completamente diferentes. Vivemos em uma região semi-árida onde a irregularidade da chuva é grande, além do que, a quantidade de água disponível é de menos de 1/3 — da disponibilidade média em outras regiões do País.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador José Lins, as suas observações são verdadeiras e, mais do que isso, são graves. V. Ex^a se referiu à renda média do agricultor do Nordeste. Muita gente ouve isso, porque esses dados decorrem de meras estatísticas mal feitas. Na realidade a ONU, em 1967, levantou a renda média do trabalhador agrícola no Nordeste e chegou à conclusão de que ela representava 1/12 da renda média do brasileiro. No entanto, Senador, se nós analisarmos as verbas destinadas àquela região, o DNOCs e todos os serviços, nós verificaremos que elas decresceram verticalmente. Então, após uma constatação dessa, no Brasil o que acontece é que o País penaliza ainda mais o homem da região. Na realidade, se Deus entregou o Nordeste inacabado aos homens nordestinos, na magnífica imagem de V. Ex^a, os outros homens do Brasil procuram, neste sentido, complementar a obra de Deus, porque aí eles perseguem o homem sob todas as formas possíveis dentro da legislação e dentro dos orçamentos. Uma outra coisa que nos choca no Brasil, Sr. Senador, é que as despesas a serem feitas nas cidades são sempre inteiramente justificáveis: faz-se uma praça — e quantas praças espalhadas por todo o Brasil — a fundo perdido; fazem-se túneis, viadutos, obras enormes a fundo perdido nas cidades. No campo, naquilo que é essencial para o homem sobreviver, nada se faz a fundo perdido com recursos orçamentários. É necessário que se gaste na agricultura ou se gaste no interior, conto-se gasta na cidade fazendo praças, metrôs e viadutos. O homem do interior vive abandonado, sem recursos para tirar da terra o que a terra pode dar. V. Ex^a falou das condições naturais. Ainda há outra muito grave, que é a profundidade do solo que às vezes, quando chega a irrigação, conduz à salinização. A falta de profundidade do solo no Nordeste é fator talvez mais grave do que a pró-

pria escassez de água. Portanto, os argumentos e o discurso de V. Ex^a são oportunos, e é necessário que este Senado se levante e conduza o Governo realmente a investir na agricultura, porque se as praças são lugares de lazer, se os viadutos ajudam a viver nas cidades, a falta de assistência, a falta de investimento a fundo perdido no interior, ajudam os brasileiros do interior a morrer. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Eu é que agradeço, nobre Senador Cid Sampaio, V. Ex^a tem toda razão. Esta avaliação que faço, de que a renda per capita no meio rural do Nordeste não representa senão 1/12 a 1/15 da renda per capita nacional, é absolutamente correta. Tenho comprovado esses dados através de várias avaliações e chego à conclusão de que ela não passa disso.

Quanto à questão do investimento, V. Ex^a também tem razão. As condições são precárias. Normalmente, o prefeito, nas cidades do interior, é prefeito da cidade, mas não do município, até em razão da estrutura administrativa do País. O prefeito não tem a menor ingerência sobre o problema agrícola nos municípios do Nordeste; não tem absolutamente nenhuma condição de interferir nela.

Sr. Presidente, o que quero dizer é que encontramos uma terra ainda inacabada e que precisamos, de algum modo, resolver o nosso problema.

E qual é esse problema? O problema, Sr. Presidente, é a irregularidade do clima, é a semi-aridez.

A solução seria abandonar a terra? Nada disso. V. Ex^a sabe que o mundo todo dispõe de áreas dessa natureza e que soluções têm sido encaminhadas de modo sensato, de modo justo e econômico, através do manejo dos recursos hídricos e da irrigação. Acontece que essas regiões, depois de irrigadas, se tornam mais propícias à agricultura do que muitas das áreas que Deus entregou, como acabadas, nas mãos dos homens.

Temos, portanto, Sr. Presidente, de exigir alguns programas dirigidos para a adaptação das tecnologias, tanto de preparo da terra, como de cultivo das nossas áreas agrícolas.

No fundo, o grande problema da agricultura regional está no risco da operação agrícola. Daí por que as minhas considerações são feitas a propósito de uma questão fundamental que está, hoje, na ordem do dia.

Trata-se da decisão tomada pelo Governo sobre os juros agrícolas para o País como um todo e para o Nordeste, em particular.

Nobre Senador Cesar Cals, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador José Lins, V. Ex^a que é um estudioso sobre assuntos econômicos, em particular sobre o Nordeste, já que desempenhou com rara eficiência a função de Superintendente da SUDENE, traz hoje a este Senado um problema muito sério que é a transformação do discurso de prioridade em fatos. O Nordeste tem sido até aqui objeto de muitos discursos de prioridade, mas o que se pode verificar é que, na realidade, faltou uma maior objetividade aos programas, visando dar aos nordestinos, principalmente aqueles do meio rural, acesso à agricultura. Eles não têm acesso à agricultura. Ainda ontem falava aqui sobre o decreto de reforma agrária do Estado do Ceará e pasme V. Ex^a que esse decreto que tem uma comissão de vários integrantes — integrantes do trabalhadores rurais três, dos produtores rurais, três; o representante do INCRA, que é o Presidente e é uma entidade pública da Agricultura, indicado pelo INCRA. O Ministério da Agricultura está completamente fora da reforma agrária — no decreto sobre a reforma agrária do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do dia 2 de maio, não tem a menor referência a um programa de desenvolvimento agrário. É como V. Ex^a diz — como se faz a agricultura? A agricultura se faz com assistência técnica, com financiamentos, com possibilidades de fornecer insumos e com armazéns e silos. Então, temo que esse projeto de reforma agrária caia numa desesperança porque será um mero projeto de distribuição de terras. De maneira que entendo que o assunto que V. Ex^a está percutindo é de muita importância e nós, nordestinos, cada vez que se fala aqui no Senado, não podemos deixar de colocar esse problema do Nordeste como um problema muito sério. Agora mesmo iniciava a leitura do documento Pesquisa para o Novo Pac-

to Social, elaborado pelo Professor Hélio Jaguaribe, a pedido do Presidente José Sarney. O assunto desse documento foi realizado em função de um trabalho do Instituto de Estudos Políticos e Sociais que foi publicado sob a forma de "Brasil Sociedade Democrática". Mas aqui diz que a expectativa de vida do nordestino, por causa dessas carências em função exatamente de uma agricultura deficiente, já que dois terços da população está na agricultura, é de 51 anos. É realmente um dado muito sério porque é quase um genocídio em massa.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade.

O Sr. Cesar Cals — Creio que o assunto é muito importante para ser mediado. Vamos analisar com mais detalhes esse documento do Professor Hélio Jaguaribe e voltaremos a nos pronunciar sobre o assunto, porque os índices do Nordeste citados por esse documento são terríveis.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador César Cals, acho que ninguém disso tem dúvida. Tem sido repetido que o Nordeste, realmente, é o grande bolsão da pobreza brasileira; um dos maiores bolsões de pobreza absoluta do mundo. Mas o que estou querendo salientar é que uma das causas, uma das razões dessa pobreza é exatamente a dificuldade ou a inadaptabilidade do clima, das condições que regem, que presidem o processo agrícola regional. Por isso pergunto: É ou não é possível corrigir essa deficiência?

Ora, repito, o mundo todo está resolvendo esse problema e nós não somos diferentes; temos também condições para resolvê-lo. Analisamos essa questão, à luz das recentes decisões tomadas pelo Governo sobre os juros agrícolas. O Governo estabeleceu que as taxas de juros, para a agricultura, seriam de 10% para o País e que, no Nordeste, seriam cobrados 8% para o grande produtor, de 6% para o médio e 3% para o miniprodutor.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, se compararmos essa última taxa com a que vigorava antes, a situação é a seguinte: anteriormente, o homem tirava 100 cruzeiros no banco, para ajudar o plantio e pagava 70 — havia 30 de subsídio; agora tira 100 cruzados e paga 103. As condições são completamente diferentes.

Diferentes para pior. E, qual é a minha tese? Qual é a minha proposta? A minha proposta, Sr. Presidente, é que o Governo apóie, como o Presidente José Sarney quer, um grande programa de irrigação para a região. O Presidente lançou um programa de 1 milhão de hectares, sabendo que nas áreas irrigadas já não persiste a insegurança da agricultura. O agricultor, nas áreas irrigadas, não precisará de subsídio para o custeio porque terá condições iguais ou melhores, de plantar, do que no Sul do País, em São Paulo ou no Rio Grande do Sul. Na terra seca, ao contrário, o risco da operação agrícola é insuportável.

E o que mais proponho? Proponho mais, nobre Senador Virgílio Távora, que paguemos no Nordeste, no semiárido, juros iguais aos cobrados no Sul do País. Que o nosso pequeno produtor pague 3% de juro real e mais 7% para cobrir um adequado seguro agrícola. Se a nossa dificuldade está no risco, é claro que teremos de ser altamente subsidiados. Ou, então, não podemos dispensar o apoio de um seguro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Se formos beneficiados com o seguro agrícola, já não teremos medo da seca. Se esta chegar, não colheremos nada, mas, pelo menos, recebemos de volta o dinheiro aplicado.

Essa talvez seja uma proposta arrojada, mas, pelo menos, muito melhor do que a que afinal, pela qual se exige que o pobre agricultor pague 3% de juro real e corra ele mesmo, e suporte ele mesmo, todo o risco da operação. Ele não tem condições para isso. O homem que vai ao banco e tira dinheiro para plantar, e que vê o seu roçado falhar sem que possa nada colher, sendo bom pagador, vende o boi, vende o terreno e se descapitaliza para pagar ao banco; toda família sofre e acaba por se flagelar.

A minha tese é essa. O grande problema da agricultura da região seca é o risco. O risco que tem que ser coberto por um seguro.

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli). Fazendo soar a campainha.) — Sr. Senador, depois do aparte, peço a V.

Ex^a para concluir seu pronunciamento, pois o seu tempo já se esgotou.

O SR. JOSÉ LINS — Farei o possível, Sr. Presidente, para atender a V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permita-nos V. Ex^a que sejam feitas algumas alegrias ao seu pronunciamento. Então, número um: Irrigação. Promessa de um milhão de hectares irrigados no Nordeste. Vamos dar o exemplo da terra de V. Ex^a. Não por declaração nossa, mas por declaração do Ministro que encarregado está dessa ciclopica missão. Toda a água armazenada em nossa terra dá para irrigar quarenta mil hectares, ou seja, 1/25; do total se construído o Castanhão, mais outros quarenta mil. A irrigação sim, ajuda, não temos a menor dúvida, é absolutamente necessária, mas a extensão possível dela, pelo menos no Estado de V. Ex^a, com os atuais recursos e os futuros previstos pelo Castanhão, dão uma módicissimā parcela desse tão apregoado um milhão de hectares. Mais, ainda: a diferença de produtividade entre o agricultor nordestino e aquele do Sul do País é tão flagrante, é tão grande que, realmente, a cobrança atual feita de juros reais — porque todo mundo enche a boca e só falajuros reais — torna praticamente impossível a prossecução dessas atividades em grande escala. Vai dizer V. Ex^a que o agricultor não sai de sua terra. Não sai porque não tem, porque não vai morrer de fome. O que é que ele vai fazer fora dessa terra?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, realmente, estamos diante de um fato econômico incontestável. O investimento não tem rentabilidade a cobri-lo. Não há a menor dúvida a respeito e para este assunto que V. Ex^a, neste momento, percutiu, pensamos que, antes que seja tarde, o Governo devia voltar suas vistas. Não é por um *ukase* de um gabinete que se transformam postulados econômicos em sonhos desejáveis.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a está certo. Em parte nenhuma do mundo o pré-investimento, isto é, a recuperação de terra árida pela irrigação ou pântanos, pela drenagem, é cobrado pelo agricultor. Na Itália, na Espanha, no Egito, em Israel, na África do Sul, na Austrália e até nos Estados Unidos o Governo ajuda. Geralmente o Poder Público coopera com mais da metade das despesas. Aqui, pelo que sei, o Governo quer cobrar 7% de juros sobre os empréstimos a isso destinados. É um despropósito.

O Sr. Virgílio Távora — Porque somos um País diferente...

O SR. JOSÉ LINS — Então, nesse ponto, V. Ex^a tem razão. É preciso montar um programa de recuperação das terras, com base em ajuda e cooperação do Governo, o que não é nenhum paternalismo. Isso se faz no mundo inteiro. Tais operações compensam, tanto do ponto de vista econômico como do social, embora a longo prazo. O agricultor não pode arcar com a despesa toda. Se não irrigarmos, a agricultura na zona semi-árida continuará perigosamente arriscada. V. Ex^a chama a atenção para o problema da produtividade. Essa é outra questão, já que o homem é pobre, não dispõe de tecnologia, não dispõe de boas sementes, não tem condições de se compensar pela produtividade. É um absurdo o Governo emprestar dinheiro a juros real, sabendo que o risco de quem vai aplicá-lo é exatamente alto.

O agricultor corre o risco de perder tudo; e o Governo de não receber de volta o dinheiro aplicado, o dinheiro emprestado.

Então, Sr. Presidente, o que proponho? Não tem saída. Ou irrigamos, ou teremos um programa de crédito, altamente subsidiado, que talvez não compense e até escalize, ou criamos um seguro agrícola, para evitar que o homem arque sozinho com os desmandos das nuvens.

Faço esta proposta ao Governo: mesmo aumentando o custo do dinheiro, ofereça-nos uma alternativa: ou baixe o preço do crédito, ou garanta uma maneira de seguir as lavouras, ainda que a um alto custo.

Esta é minha tese. Fica a idéia. Sei que é absurdo cobrar 7%, quando o seguro agrícola em áreas normais não vai além de 2 a 2,5%. Arrisco-me, porém, a dizer que seria preferível pagarmos um seguro de alta taxa a man-

termos essa operação arriscada, que aí está, e da qual não temos saída.

— Esta é minha tese, fica o assunto para ser analisado. Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIAMENTO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 28-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É bastante difícil abordar o tema da reforma agrária, porque as pessoas são liminarmente taxadas de reacionárias ou de estarem a serviço de proprietários ou de latifundiários. Não se admite uma postura que seja, digamos assim, legalista, de defesa do que diz a Constituição e do que diz a lei. Nós, enquanto não for reformada a Constituição, Sr. Presidente, e ela o será brevemente porque foi convocada a Assembleia Nacional Constituinte, enquanto não for revogada a lei, por exemplo, o Estatuto da Terra, temos de nos ater a esses princípios legais ou aos princípios fundamentais da Constituição da República.

Ainda bem, Sr. Presidente, pelo que se viu dos diversos discursos e apartes, e mesmo do noticiário dos jornais, ainda bem que está evidente o desentendimento entre áreas do Governo, de sorte que não se possa atribuir aos latifundiários, aos reacionários, aos impatriotas, e sei lá a que outras pessoas, a "espontânea" saída do Ministro Nelson Ribeiro do seu Ministério. E aponto, Sr. Presidente, algumas dessas evidências: é sabido, por exemplo, que se diz que sem os exaltados não se fazem as revoluções, mas com eles também não se pode governar, pois a oposição de ontem entendeu que para derrubar o anterior governo, que para reformular as coisas, precisava colocar o povo nas ruas, precisava fazer o que o próprio Presidente José Sarney chamou de desobediência cívil, para mudar as estruturas da República.

Mas esses condôminos, Sr. Presidente, esses condôminos da campanha política não podem ser os condôminos do Governo. A Igreja e os bispos que serviram para a mobilização popular, não podem se sobrepor à lei nem à ordem, nem podem ser condôminos da autoridade, a autoridade há de se lhes sobrepor. E isso não aconteceu.

Ví estarrecido, ontem, quando um Ministro de Estado recebeu a indicação de que uma das maneiras de combater a violência tão escandalosa, tão evidente e tão debocha seria o desarmamento — pois eu li, um bispo dizer que não se pode desarmar, porque vai se tirar as facas, os facões e as espingardas dos lavradores, e que isso não é direito.

Mas, Sr. Presidente, quando se fala em desarmar, se fala em desarmar materialmente a todos, a todos os que ilegalmente portem armas, a todos os que estejam em situação de iminente conflito. Nem se diga que a Polícia Federal não pode intervir. Aliás, houve um tempo aquí nesse País, na República Velha, em que se adquiriu o vício de dizer que todo crime, todo assalto, toda perversidade era fruto da miséria, era o governo autoritário que fazia tudo isso. Pois cessou o governo autoritário e continua a violência na cidade e nos campos. A violência dos maiores de idade, a violência dos menores. Nada mudou nesse aspecto. Em dez dias, dez assassinatos no Triângulo do Maranhão, Goiás e Pará.

Sempre, Sr. Presidente, a violência. Não quero ser mal interpretado, sempre a violência foi também, um caso de polícia. Não só, mas também. E é para isso que existe a Polícia, e é para isso que existe a Justiça, para dirimir os conflitos.

É certo que o Governo deve investigar em face da eclosão da violência, em face dessa terrível e nefasta evidência, deve perquirir, deve procurar as suas causas. E as causas dessa violência estão certamente entre aqueles que, desejando, não possuem terra, entre aqueles que, precisando de um abrigo e de uma casa na cida, não a encontram, nem mesmo na sua miserável periferia, na sua miserável favela. As causas da violência encontram-se entre aqueles que, precisando de um emprego para sustentar-se a si e a mulher, e aos seus filhos menores, não encontram esse emprego, pois cabe ao Governo criar as condições para isso. Agora, não se pode dizer que toda a violência resida em não possuir-se terra ou

que para combater a violência não se pode pôr a polícia na rua. Não, Sr. Presidente. Precisamos ter pesos e medidas e compreensões para as coisas, precisamos distribuir a terra, mas não podemos nos afastar do espírito de legalidade. Entre as competências da União, art. 8º da Constituição, diz: "Compete à União: Item VIII letra c:"

"apurar infrações penais contra a segurança nacional" — que já foi coisa maldita, segurança nacional na outra República — "a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, assim como outras infrações" — peço atenção do Senado para isso — "cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme..."

Compete à União interferir aí.

Ora, esta área de conflito situa-se onde? Na devisa dos Estados do Pará — pediria ao nobre Senador Hélio Gueiros que me corrigisse se errar, já que não conheço a região — essa área de conflitos situar-se-ia na divisa dos Estados do Maranhão, do Pará e de Goiás, nos Rios Tocantins e Mearim, no Maranhão. Por que, Sr. Presidente, qual é a estratégia? Qual é o sucesso do crime nesta região? É que às vezes a vítima, desculpe-me o exagero, alvejada num Estado acaba tombando no outro. O executor dos homicídios mandados evade-se numa canoa, atravessando de um Estado para o outro. Então, a Polícia do Pará não pode perseguir no Maranhão! A do Maranhão não pode perseguir em Goiás. E essa situação geográfica gera, de certa forma, a impunidade. Não é a impunidade que gera esse crime. Às vezes é a ambição, é o estudo de desespero, é estudo de necessidade, é a desesperança nas medidas dos homens que podem gerar esses conflitos. Mas também a facilidade de ocultar-se de evadir-se; também facilita a empresa — e é uma verdadeira empresa, são homens que contratam homens para matar, por míseras quantias.

Então, há de se dizer que a violência não é caso de polícia? mas, então, para que a polícia? Qual é a responsabilidade da União, senão manter a tranquilidade interna, a paz dos cidadãos, fazer respeitar as leis pelo Sr. Ministro da Justiça, que comanda a Polícia Federal — que não deve só revisar nos aeroportos, combater o tóxico, o contrabando, o descaminho — senão intervir nesses casos que interessam à tranquilidade nacional, por ter o delito sido cometido em diversos Estados e por haver necessidade de um procedimento uniforme por parte da União?

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — nobre Senador Octávio Cardoso, V. Ex^a acha que acaba com a delinqüência juvenil no Rio de Janeiro somente colocando a polícia em cima dos pivetes? Que futuro V. Ex^a espera para aquelas crianças jogadas no meio da rua lá no Rio de Janeiro, dormindo em baixo de marquizes, passando fome, necessidade, com a mãe ao lado pedindo esmolas, geralmente feridas? V. Ex^a vai esperar que esses jovens vão ser o quê? Pacatos homens de bem ordeiros, ou acha que por mais que V. Ex^a coloque a polícia, V. Ex^a vai evitar aquela delinquência? V. Ex^a não vai acabar com a delinquência Juvenil. Então, neste caso da violência no campo, não adianta essa constatação de violência no campo — porque basta ler o jornal para se saber que há a violência no campo. Quando uma autoridade vai discutir o problema da violência no campo se presume ela vá atacar as causas dessa violência, e não simplesmente dar a reprimenda policial. É claro que a polícia é clara que a Justiça é necessária, necessária, mas será um nunca acabar se não formos às causas que estão provocando aquela violência no campo. É esse o ponto de vista, é essa a tese do meu discurso. Temos que atacar as causas. Todo mundo sabe que as causas da violência no campo é um problema fundamental. E se lavam as mãos com referência fundiária, troca-se de Ministro, deixa-se de implantar a reforma agrária e se recruta a Polícia para resolver o problema! É com esse tipo de solução que eu não concordo, nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Bom, espero que V. Ex^a não me tenha feito a injustiça de depois de ouvir com toda a atenção dizer que tive o propósito de dizer que a

delinqüência infantil se combate com a Política. Eu não disse isso. Eu até fiz questão e frisei: "Vou dizer uma coisa que espero não seja mal interpretada — o crime também é caso de Polícia. Também, porque se a miséria, o desespero, a injustiça geram a revolta e o crime, também a impunidade, também a falta de policiamento, também a falta de providência geram esses fatos, estimulam a prática do crime, como me sopra o nobre Senador Moacyr Duarte, acostumado às suas práticas escolares quando estudava no ginásio — soprar para socorrer um colega.

Então, Sr. Presidente, o que eu queria dizer é que felizmente não se hão de debitar à Oposição todos esses desencontros ocorridos na área do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário; porque já se desentendeu o Ministro, desde o primeiro plano, com o Presidente do INCRA; José Gomes da Silva; já se desentendeu com o segundo Presidente do INCRA; já o Presidente da República não aprovou o primeiro plano apresentado por S. Ex^e o Sr. Ministro da Reforma Agrária; e os jornais do País inteiro noticiaram que também a segunda versão apresentada não foi aprovada pelo Senhor Presidente da República. Gostaria de deixar bem clara não só à minha posição como a posição do meu Partido: nós somos favoráveis à Reforma Agrária, somos favoráveis à implantação de uma política agrária. De nada vale distribuir terra — e aqui não quero ser mal interpretado — de nada vale distribuir um quinhão de terra a um homem fraco que não tenha dinheiro para construir a sua casinha, abrir o seu poço, fazer os primeiros trabalhos nesta ferrá, comprar os insumos necessários, a semente, e fazer a colheita. O Governo precisa ter uma política de desenvolvimento — como o nome do Ministério diz — uma política de desenvolvimento agrário efetivamente posta em prática. Então, sim, esse homem contemplado com um quinhão de terra pode acabar permanecendo na terra; do contrário, ele será um fugaz proprietário que na primeira oportunidade quererá desvincilar-se daquele martírio de trabalhar com suas próprias mãos, fazendo uma agricultura de cícoras, uma agricultura de enxada, ele e sua mulher, para receber o minguado resultado de uma pobre colheita.

Nós defendemos a Reforma Agrária, mas defendemos conjuntamente uma política agrária, não uma política de importação quando termina o produto! Não uma política em que se gastem milhões de dólares para importar leite em pó, quando não se colocam recursos à disposição do produtor nacional, porque a produção de leite bem que responderia imediatamente aos estímulos que o Governo desse, se tais estímulos chegassem a tempo.

Não se pode pretender distribuir terras e querer levar mais gente para a terra, quando muitos dela querem sair pela dificuldade de produzir e de vender. Vender, sabe a que prazo, Sr. Presidente? Os AGFs, as Aquisições do Governo Federal, a 120, 150 dias como anunciou o Governo.

É o que nós queríamos afirmar, Sr. Presidente e nobre Senador Hélio Gueiros, que felizmente para a Oposição, ela não tem parte nesses desencontros que ocorreram entre os condôminos do Governo e entre os membros do Governo na execução de uma política muito melindrosa, muito delicada, em que se costuma dizer, não resolve distribuir terras da União porque as terras da União são insuficientes. Mas não se comece! Se se começasse a distribuir, esgotadas aquelas, se partaria para as outras. Dizer-se assim: "Não resolve distribuir as terras dos grandes latifúndios, dos latifúndios por extensão." Mas é preciso começar a dividir o latifúndio por extensão. Talvez das últimas coisas que se deva pensar em tocar será no latifúndio por exploração, porque a terra, embora ampla, embora extensa, é aproveitada: trabalhada, se torna produtiva; essa terra há de ser das últimas que se há de tocar..

Agora, se substituem palavras, por exemplo, do Estatuto da Terra. O Estatuto da Terra fala em áreas de tensão, como áreas prioritárias para começar a reforma agrária. Então, o que se faz? Falou-se em áreas de conflito e se estimulam as pessoas a invadirem as terras, se estimula o conflito para dizer: "Ali está o conflito, ali deve começar a reforma agrária."

O que é preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se faça uma reforma segundo os termos da Constituição e da lei, começando pelas terras da União, as terras desocupadas, as terras em litígio, as grandes extensões, os

grandes latifúndios, as terras que constituem reserva de capital e não exploração segundo a sua natureza. Estamos de acordo com esse procedimento.

Também o Senador Hélio Gueiros falou no exemplo da China. A China é um caso sui generis — e V. Ex^e sabe, é homem muito inteligente e muito observador. A China, quando se tornou vitoriosa na revolução, a primeira coisa que fez foi acabar com o direito de propriedade e com o direito de sucessão, ninguém tem mais propriedade e ninguém mais herda, tudo é o Estado. A partir disto, tudo é do Estado inclusive a liberdade do cidadão; a partir disto, foi possível fazer alguma coisa, foi possível dizer ao chinês: — e não é exagero, é a pura expressão da verdade — "você não vai usar camisa, gravata e paletó. Não precisa, você vai usar túnicas". Então, os chineses passaram a usar túnicas e calça do mesmo modelo e eram quase todas cinzentas; hoje já existem variações: azul, bege; hoje já estão até usando a gravata, a camisa e o paletó. Mas foi preciso que nesse país o chefe da revolução dissesse: "Vamos começar do zero, ninguém tem mais propriedade, ninguém é mais dono de nada. Vamos começar do zero. Porque se todos não puderem ter, ninguém vai ter. Se todos não puderem ter televisão, ninguém vai ter televisão. Se todos não puderem ter automóvel, ninguém vai ter automóvel." E começou de baixo para que todos pudessem ter o que comer e o que vestir, desta maneira singela como acabei de referir.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Pois não?

O Sr. Hélio Gueiros — Ai é que está a sabedoria do povo chinês.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Eu não neguei isto.

O Sr. Hélio Gueiros — Embora fosse um dogma, um pressuposto, a abolição completa da propriedade individual e familiar no campo, eles se retificaram e hoje estimulam e todo homem do campo tem a sua propriedade, que pode ser individual ou pode ser da família. Então, é um povo sábio. Há um dogma, há um princípio, mas ele verificou que aquilo não está dando certo e foi fazer da maneira certa. E nesse ponto, já que V. Ex^e falou também sobre a alimentação, a China não ensina outra coisa; o homem de Pequim se alimenta com o que Pequim produz; o homem de Xangai se alimenta com o que Xangai produz. Não há possibilidade do homem de Xangai comer o que se produz em Pequim e nem Pequim comer o que se produz em Xangai. Há uma distribuição razoável, inteligente, cada um se basta. Então, se lá no Rio Grande do Sul pode haver charque, pode haver uva, tudo bem, o Rio Grande do Sul coma uva, coma charque. Mas se na Amazônia nós temos banana, laranja, mamão, temos um bocado de fruta exótica, como o cupuaçu, etc, o povo da Amazônia vai ter que se alimentar de comida da sua área. Então, nós temos que aprender com a sabedoria dos outros povos. Está provado que sem a reforma agrária não há desenvolvimento, não há produção de alimentos. Por que insistir em se barrar, em se achar pretextos para impedir a reforma agrária? Ou se faz a reforma agrária, nobre Senador Octávio Cardoso, ou, então, vamos ficar eternamente nessa lamentação, tendo muita pena, muito condoido com a situação dessas populações flageladas do Nordeste, que não têm o que comer... Mas elas vão continuar morrendo e nós vamos continuar fazendo discursos, porque a reforma agrária, que seria a solução definitiva, não vai acontecer, ou quando muito se coloca a Polícia Federal e as tropas do Exército para acabar com qualquer arreganho, qualquer prurido de reação de quem quer que seja.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — V. Ex^e, ou pelo menos o Governo de V. Ex^e, está com a faca e o queijo na mão. Então, se é preciso fazer a Reforma Agrária, o Governo da Nova República é que deverá fazê-la. O que eu queria dizer é que a situação da China é bastante diferente da nossa, porque desde a Revolução Chinesa aboliu-se o princípio da propriedade privada, aboliu-se o direito de sucessão sobre outros bens que se tornaram do Esta-

do. Então, a situação não se aplica rigorosamente ao nosso caso por essa grande dissimilaridade que aconteceu em face de outros fatores, inclusive da supressão da liberdade. E o Governo chinês disse: "temos que acabar com as quatro pragas morais do país: o tóxico, o jogo, a prostituição e o alcoolismo". Muito bem, isso deu Sibéria, isso deu cadeia, isso deu fuzilamento, mas o regime era outro. "Temos que acabar com as outras quatro pragas: era a mosca, o rato..." Não sei que bichos mais eram...

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Deixe-me concluir, senão daqui a pouco V. Ex^e não está de acordo com aquilo que eu ainda não disse. (Risos.)

Então, nobre Senador, as situações, sendo diferentes, não podem ser comparadas, porque inclusive aqui estamos defendendo, ao lado da reforma agrária, a liberdade, estamos defendendo também o direito de propriedade, e o nosso direito de ver o Governo definir uma política agrária, responsável pelo abastecimento dos gêneros alimentícios de primeira necessidade ao povo brasileiro.

Ouço V. Ex^e para contrariar o que eu disse e não aquilo que V. Ex^e pensou que eu ia dizer.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^e se engana e vai verificar que vou fazer referência a um trecho do seu discurso já dito. Quero dizer a V. Ex^e que no caso da China... Até já perdi o fio da meada.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Quem sabe eu prosigo e V. Ex^e se lembra e interfere noutra passagem?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero dizer a V. Ex^e que na comparação entre Brasil e China ela teria que ser muito mais vantajosa para o Brasil, porque a China tem mais de um milhão de quilômetros quadrados, mas a metade desse território é completamente inaproveitado.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sessenta por cento.

O Sr. Hélio Gueiros — Sessenta por cento inaproveitado, V. Ex^e diz bem, e nós não, temos oito milhões de quilômetros quadrados ainda virgens em grande parte; temos cento e trinta milhões de habitantes, a China tem um bilhão e oitenta milhões. E numa reunião lá com os líderes chineses, eles disseram que se consideravam felizardos, porque a população das grandes cidades era de apenas duzentos milhões de pessoas.

V. Ex^e: a China se considera feliz por ter, nas grandes cidades, somente 200 milhões de habitantes e nós, no Brasil, ficamos atrapalhados para alimentar 130 milhões — a metade do que a China considera uma grande vantagem dela nas grandes cidades. Então, verifica V. Ex^e que ou o Brasil ataca as causas reais dessa nossa falência na produção de alimentos com uma reforma agrária ou continuaremos na mesma, não adianta. V. Ex^e disse, ainda agora, que é contra a importação, mas que jeito? O que V. Ex^e vai fazer? Tem que importar. Qual é a solução que V. Ex^e dará? Tem que importar, porque o homem do campo no Brasil não tem terra para trabalhar e é ele quem produz. Ele não produzindo, não teremos o que comer e o Governo tem que nos alimentar. Então, nobre Senador Octávio Cardoso, quero dizer que devemos aprender com a lição dos povos mais sábios. A China está mostrando muita sabedoria. Foi através de uma reforma agrária que inclusive contrariou princípios e dogmas da própria revolução comunista que ela conseguiu resolver o seu dramático problema.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Agradeço muito o aparte de V. Ex^e e, especialmente, agradeço a fórmula que V. Ex^e nos oferece, que é a fórmula chinesa. A fórmula chinesa não nos serve, a fórmula de supressão da liberdade não nos serve, a fórmula de supressão da propriedade não nos serve.

A China encontrou os seus caminhos, segundo suas próprias peculiaridades, mas nós haveremos de encontrar os nossos, dentro das nossas possibilidades.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte, mais uma vez?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Pois não!

O Sr. Hélio Gueiros — A respeito da supressão da liberdade, V. Ex^a acha pouco o tempo do AI-5? V. Ex^a acha que não houve supressão dramática das liberdades individuais e públicas no Brasil? E o que foi que se fez nesse tempo? Ficou-se cassando lideranças políticas. A desgraça do Brasil, para o regime que se implantou em 1964, era a política. Então, o problema não era de alimentação, o problema não era de consumo, não era nada disso, mas de subversão. Um discurso que o Deputado fez, um discurso que um Senador fez, é que era a cota-va terível para o Governo da Revolução e, em face disso, se saiu cassando Deputados, Senadores e todo mundo. Houve supressão, Sr. Senador Octávio Cardoso, da liberdade no Brasil e, nesse ponto aí, ainda estamos em igualdade com a China.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Houve supressão parcial das liberdades. Não estamos defendendo esse ponto. Estamos defendendo uma solução brasileira para um problema que é nosso. As situações da China e do Brasil são diferentes.

ACEITEI o debate com V. Ex^a sobre esse problema da China, porque acho que é ilustrativo. São aspectos que alguns países podem contribuir para soluções de outros países. Acho, por exemplo, que o controle demográfico, o controle da natalidade na China, foi eficaz, porque um país com 1 bilhão e 80 milhões ou, já dizem, 1 bilhão e 200 milhões de habitantes como tem a China, se não controlasse a sua natalidade, seria um país incapaz de gerar alimentos para toda essa massa humana. Mas também nesse problema eles estão encontrando dificuldades, porque o homem interiorano, o agricultor chinês que tem um filho só, quando chega a hora em que precisa do braço desse filho, porque ele tem 45, 50, 60 anos, esse filho tem que sair, cuidar da sua vida, ou é convocado para o exército nacional e ele ficou desprovido desse braço e desse sustento. Então, eles estão cuidando, através de sociólogos, políticos e psicólogos, encontrar soluções para esses problemas: o problema do filho único, que acaba sendo o fator de dominação da sociedade familiar, mais importante para a família que o próprio Estado. Os pais são mais afetos a obedecer as decisões do seu único filho do que as decisões que vêm de cima, do seu governo, e todos os problemas que a China está enfrentando e que servem de elementos de análise, de estudo e de aprimoramento dos nossos próprios sistemas de sociedade.

Mas, Sr. Presidente, já que V. Ex^a me adverte, devo terminar dizendo que o meu Partido é a favor da reforma agrária, que o meu Partido deseja uma política de desenvolvimento agrícola para o nosso País, que o meu Partido entende que a Constituição tem que ser cumprida enquanto não for reformada, que o meu Partido entende que a lei é feita para ser cumprida, que o meu Partido não tem qualquer responsabilidade nos desencontros dos diversos Ministros e órgãos do Governo, quer quanto à formulação da reforma agrária, quer quanto à manutenção da ordem e a repressão ao crime. Deseja, então, como desejam todos os brasileiros, que se encontre os melhores caminhos para a paz social e o desenvolvimento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 28/5/86 E QUE, ENTREGUE À RÉVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PFL-RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vislumbro descompasso ou incoerência entre os apartes que me concedeu hoje o nobre Senador Hélio Gueiros e, há alguns meses, o eminentíssimo Senador Alexandre Costa, e o meu pensamento sobre o problema da reforma agrária, manifestado da tribuna desta Casa em discurso que pronunciei em maio do ano passado. Tanto o aparte de hoje quanto o inserido no pronunciamento do Senador guardam absoluta linha de coerência e fidelidade com os termos do meu discurso de um ano passado.

Permito-me, embora ausente deste plenário o nobre Senador Marcondes Gadelha, discordar de S. Ex^a, e, para tanto, peço-lhe *venia*, quando afirmou que coube ao hoje demissionário Ministro da Reforma Agrária, Nelson Ribeiro, o grande mérito de haver definido o conceito de reforma agrária. E discordo de S. Ex^a, porque entendo que o conceito de reforma agrária se encontra definido na Lei nº 4.505, de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, Estatuto deste que é um dos melhores em seus aspectos doutrinários e impositivos, saltando apenas a real, correta e enérgica aplicabilidade de muitos dos seus dispositivos.

Das por que, Sr. Presidente, atrevo-me a discordar das palavras contidas no aparte do preclaro Representante do Estado da Paraíba, quando atribui ao Ministro Nelson Ribeiro o mérito de haver definido o conceito de reforma agrária para o nosso País.

Mas, Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna tem como principal objetivo trazer ao conhecimento do Senado, o teor do telex que o Reitor de minha Universidade — a Universidade Federal do Rio Grande do Norte — a cujos quadros pertenço, transmitiu ao Ministro Renato Archer, consubstanciado nos seguintes termos:

Senador Moacir Torres Duarte
Senado Federal
Brasília/DF

Transmito teor telex endereçado Ministro Renato Archer.

No momento em que a indústria nacional de informática se desenvolve e apresenta resultados promissores e auspiciosos nesse importante setor de nossa atividade industrial, buscando incessantemente maior independência científica e tecnológica, tenho a honra de dirigir-me a Vossença, em meu nome e no de toda comunidade universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de que sou dirigente, para levar ao conhecimento do Senhor Ministro que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, órgão colegiado superior, aprovou por unanimidade moção de aplauso e apoio ao Governo do eminente Presidente José Sarney decidindo manifestar a Vossença nossa posição de total solidariedade quanto à política de reservá de mercado para nossa indústria de informática. Decorrência citada moção Conselho de Ensino e toda comunidade uni-

versitária destacando-se especialmente nossos pesquisadores apela alto sentido patriótico Vossença, enviando esforços evitar modificação ou alteração Lei de Informática, preservando assim nosso desenvolvimento tecnológico. Comunidade universitária e pesquisadores unidos e solidários com o Governo aplaudem esforço de oferecer máximo desenvolvimento técnico-científico a tão importante setor industrial nacional. Saudações, Professor Genivaldo Barros, Reitor/UFRN.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1986

O Presidente do Senado federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve tornar sem efeito a autorização para a contratação de Ricardo Luiz da Costa Oliveira para o emprego de Datilógrafo, Classe Especial, Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, constante do Ato desta Presidência nº 49, de 1986.

Senado Federal, em 29 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Presidente do Senado Federal — em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve autorizar a contratação de José Mendonça de Araújo Filho, aprovado em concurso público, homologado em 26-2-85 e publicado no DO, Seção I, de 15-3-85, para o emprego de Datilógrafo, Classe Especial, Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, em 29 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Presidente do Senado Federal — em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 55, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve rescindir o contrato de trabalho do servidor Dante Ferghetti, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de junho de 1986.

Senado Federal, em 29 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Segundo-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.